

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

ATA

--- No dia vinte e cinco do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contento Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Informação Financeira

- 2.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 2.2. Encargos e Compromissos

Ponto 3. **Candidatura Ponto Biblioteca – Rede de Bibliotecas Escolares**

- Aquisição de Fundos Bibliográficos – Para Conhecimento

Ponto 4. **CULTURA**

- . Apoio ao Associativismo Cultural
 - Apoio à Atividade Pontual – Festival de Folclore
- 4.1. Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena
 - . Rancho Folclórico da ARSC de Pouca Pena
 - Festa do Folclore “Antes que Cases, Vê o que Fazes”
- 4.2. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro
 - XXVIII Festival Nacional e X Festival Internacional de Folclore de Granja do Ulmeiro
- 4.3. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
 - XIV Festival de Danças e Cantares do Grupo Infantil dos Pauliteiros de Vila Nova de Anços
- 4.4. Santa Casa da Misericórdia de Soure
 - XXIV Festival de Folclore

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 5. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- . Apoio ao Investimento
- . Associação Cimeirense de Solidariedade Social
 - Indeferimento

Ponto 6. JUVENTUDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE

- . V Encontro Nacional de Municípios Amigos da Juventude - FNAJ
 - Boas Práticas em Políticas de Juventude – Para Conhecimento

Ponto 7. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata
- . Apoio ao Desporto – Época 2024-2025
 - Apoio Extraordinário

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. OUTROS APOIOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS

- Apoio a Famílias

- 8.1. N.º Processo 13/2025 – SE - Indeferimento
- 8.2. N.º Processo 18/2025 - SE
- 8.3. N.º Processo 19/2025 - SE
- 8.4. N.º Processo 20/2025 - SE
- 8.5. N.º Processo 21/2025 - SE

Ponto 9. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- APOIO AO ARRENDAMENTO

- 9.1. N.º Processo 05/2025 – RAH - Indeferimento
- 9.2. N.º Processo 07/2025 – RAH - Indeferimento

Ponto 10. SAÚDE

- . Transferência de Competências no Domínio da Saúde
 - Segunda Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSC 51/2023

Ponto 11. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Reabilitação Urbana – Requalificação da Rua António Costa Nunes, Rua Virgílio Pinheiro e Rua Ladeira Outeiro – Alfarelos e Outras Intervenções
 - Adjudicação – Para Conhecimento

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- Ponto 12. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
. Reabilitação Urbana - Requalificação da Rua Duques de Aveiro – Samuel e Rua Alferes Barrilaro Ruas – Gesteira
- Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 13. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
. Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão - Obra
13.1. Suspensão da Obra/Prorrogação do Prazo do Contrato
13.2. Retificações ao Projeto - Trabalhos Complementares 1 - Trabalhos a Menos
- Ponto 14. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
. Áreas de Acolhimento Empresarial
- Proposta Final do Projeto Regulamento do CIS – Centro de Inovação Social
- Ponto 15. **Consulta Prévia para Alienação de Sucata Diversa, Veículos em Fim de Vida**
- Início do Procedimento
- Ponto 16. **Aquisição de Camião Recolha de Resíduos com Grua e sistema Multibenne**
. Concurso Público, de acordo com a alínea b) n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Proposta de Retificação das Peças do Procedimento e Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas - Ratificação
- Ponto 17. **Remoção de Vegetação dos Edifícios das Termas da Amieira**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 18. **Procedimento para Aquisição de uma Garra Carregadora**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 19. **Procedimento para Aquisição de Prestação de Serviços de Iluminação Festiva para Festival Municipal da Juventude – Pangeia e São Mateus 2025**
. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 20. **Cemitério da Granja do Ulmeiro**
- Aquisição de Parcela de Terreno
- Ponto 21. **Desnivelamento da Passagem de Nível ao PK +219,597 do Ramal de Alfarelos**
- Aquisição de Parcela de Terreno

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 22. Processo de Inquérito do Ministério Público n.º 2441/19.0T9CBR

- . Reembolso de Despesas Judiciais
 - Requerente: Ana Patrícia Alves Pereira (Vereadora do Município de Soure)

Ponto 23. SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO DE ENERGIA DA REGIÃO DE COIMBRA (SIAC - RC)

- Participação do Município de Soure nas Comunidades de Energia Renovável (CER) em Modelo Integrado
- Proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da CIM - Região de Coimbra
- Errata/Correção

Ponto 24. Higiene e Segurança no Trabalho

- . Comunicação das Fichas de Observação e Recomendações do Médico do Trabalho
 - Subunidade de Arquivo e Documentação Municipal – Para Conhecimento

Ponto 25. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

25.1. Sofia Isabel Mendes dos Santos

- . Festa em Honra de Nossa Senhora da Vida – Polidesportivo da Granja do Ulmeiro
 - Dias 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de junho de 2025 – Para Ratificação

25.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure

- . Festa em Honra de Santo António – Largo da Capela da Fonte da Relva
 - Dias 13 a 16 de junho de 2025 – Para Ratificação

25.3. Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão

- . Festa em Honra de São João Batista – Largo da Empresa Fabril do Norte
 - Dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2025 – Para Ratificação

25.4. Clube Tração Total Aventuras de Soure

- . Evento de Ligeiros de Soure – Quinta da Coutada - Soure
 - Dias 28 e 29 de junho de 2025 – Para Ratificação

25.5. Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços

- . Festival da Enguia e do Arroz Doce – Rua João Lima Azevedo Galvão – Vila N. de Anços
 - Dias 07 e 08 de junho de 2025 – Para Ratificação

25.6. Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Parque de São João

- . Festa em Honra de Santo António – Casal de Almeida
 - Dias 14 e 15 de junho de 2025 – Para Ratificação

Ponto 26. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

26.1. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído n.º 26/2025

- Evento Promovido pelo Centro Social e Cultural Sampedrense

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- 26.2. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído n.º 27/2025
- Evento “Ligeiros de Soure”
- 26.3. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído n.º 24/2025
- Evento Promovido pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços

Ponto 27. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- . Processo n.º 01/2024/57
- . Deliciosas Diferenças Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL
- Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Para Conhecimento

Ponto 28. PROCESSO N.º 18/2025/8

- . Requerente: Maria Celeste Santos Mendes Coelho
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação de Pais para Filhos - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Ponto 29. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

- 29.1. Processo n.º 01/2025/17
- . Requerente: Maria do Céu Gonçalves Martins de Araújo dos Santos
 - . Local: Rua Principal, 57 - Meãs - Soure
 - Pedido de Licenciamento das Obras de alteração de casa de habitação, construção de anexos e muros de vedação, com vista à sua legalização
- 29.2. Processo n.º 01/2025/18
- . Requerente: Tiago José da Silva Mendes
 - . Local: Rua Dr. Delfim Pinheiro - Soure
 - Pedido de Licenciamento das Obras de alteração edificação destinada a arrumos, com legalização de algumas dessas obras de alteração já realizadas
- 29.3. Processo n.º 01/2025/26
- . Requerente: Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
 - . Local: Rua Duques de Aveiro - Samuel
 - Licença Especial Acabamentos – Para Ratificação
- 29.4. Processo n.º 01/2014/31
- . Requerente: Raul José Morim de Sousa Carrasqueira
 - . Local: Camparca, Soure
 - Pedido de Licenciamento construção de moradia e muros
- 29.5. Processo n.º 01/2001/52
- . Requerente: Luís Miguel da Silva Louro
 - . Local: Souselas – Samuel
 - Pedido de Licenciamento para construção de moradia e muros

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- 29.6. Processo n.º 01/2020/69
. Requerente: Jorge Manuel Quinteiro Gomes
. Local: Rua da Fonte, Valada – U.F. Gesteira e Brunhós
- Pedido de Licenciamento para construção de muros de suporte
- 29.7. Processo n.º 01/2021/31
. Requerente: Manuel Pedro Filipe Cardoso
. Local: Rua Principal - Carvalhal Tapéus – Tapéus
- Pedido de Licenciamento para construção de habitação e muro
- 29.8. Processo n.º 01/2021/47
. Requerente: Sofia Margarida Mendes Venâncio
. Local: Fatacos - Soure
- Pedido de Licenciamento para construção de habitação e muros
- 29.9. Processo n.º 01/2021/64
. Requerente: Teresa Duarte Simões e Rodrigo Soeiro Miguens
. Local: Rua da Padaria, Malhadas – U.F. Degracias e Pombalinho
- Pedido de Licenciamento para alteração/ampliação de habitação unifamiliar
- 29.10. Processo n.º 01/2021/68
. Requerente- Lino Fernandes Galvão Gomes
. Local – Avenida Dr. João Esteves Simões, Soure
- Pedido de Licenciamento para alteração e ampliação de edifícios destinados a habitação e comércio/serviços
- 29.11. Processo n.º 01/2022/60
. Requerente: Deliciosas Diferenças Cooperativa de Responsabilidade Limitada, C.R.L.
. Local: Rua do Campo de Futebol, Casal da Charneca, Soure
- Pedido de Licenciamento construção de habitação colaborativa
- Ponto 30. **Obra no Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão**
- Avaliação Comercial da Parcela 50 (Artigo Rústico n.º 23950)
- Ponto 31. **PROTEÇÃO CIVIL**
- Acompanhamento Posto de Coordenação - Festas de Lisboa 2025
- Ponto 32. **PROJETO SIG**
- Ponto de Situação - Para conhecimento
- Ponto 33. **EN341 – Alfarelos (EN342)/Taveiro (Acesso ao Terminal Ferroviário de Alfarelos)**
33.1. Acordo de Gestão entre a Infraestruturas de Portugal (IP) e o Município de Soure (MS) para a execução da Variante à EN 347

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- 33.2. Acordo de Mutação Dominial do Troço da EN 347 a substituir pela Variante, e a integrar em Domínio Público Municipal, ficando a nova Variante a designar-se por EN 347
- 33.3. Acordo de Mutação Dominial e Transferência de Terrenos Municipais

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “de acordo com a deliberação de Câmara de fevereiro, nós temos um Protocolo com o Município de Santa Cruz – Cabo Verde, para o qual deliberámos atribuir um autotanque oferta dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure e com um investimento na sua reparação e melhoramento. Informar que irei a Cabo Verde, de 29 de junho a 04 de julho, com uma delegação dos Bombeiros, onde também se junta a Dra. Sara Ramalho em nome da Associação Empresarial de Soure para uma visita institucional, onde também formalizaremos os Protocolos que já estão aqui aprovados, quer para a reparação do autotanque, para a sua entrega, quer o Protocolo com o transitário que veio à reunião de Câmara. Na segunda-feira ficaremos a cargo do Município de Santa Cruz com a habitual receção de boas vindas, onde também se vai juntar o Município de São Salvador do Mundo, portanto, estes dois Municípios pretendem fundar um Protocolo e até uma Geminação com o Município de Soure, mas já não será para este Mandato, isso tem a sua tramitação... Dar-vos nota que isto é um culminar também de doze anos da nossa participação dos projetos das Terras de Sicó e da Lusofonia para cooperação com Países Lusófonos. Está ação em concreto não tem qualquer outro tipo de financiamento, portanto, há despesas que são do Município de Soure, despesas que são dos outros Municípios, mas não é objeto de financiamento, no sentido global, este Projeto da Lusofonia, tem sido apoiado pelos diversos Programas LEADER das Terras de Sicó, que é a entidade a quem delegámos essa competência da nossa participação nos Programas LEADER, depois há ações em concreto onde temos financiamento na chamada DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária. Vai arrancar dentro do Portugal 2030, está montada a nova estratégia local de desenvolvimento onde Soure vai continuar a participar e esperamos que a beneficiar como foi o caso do 2020 onde houve diversas ações apoiadas com algum significado para o Concelho de Soure. Também no encerramento daquilo que é estes Mandatos e esta nossa participação, quer no final do QREN, quer no 2020, dar nota que o Município de Soure com o Município de Santa Cruz e também de São Salvador do Mundo, que agora se junta, teve outras participações, nomeadamente na Ilha de Santo Antão, também na Ilha de Santiago onde foram criadas algumas expectativas... Na Ilha Santo Antão estive o Arq. Rui Fernandes a representar-me, na Ilha de Santiago estive o Vereador Dr. Gil Soares, na Ilha do Fogo e também na Ilha de Santiago o Vereador Américo Nogueira, portanto, sabem o

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

que é que estas dinâmicas e este entrosamento com estes Municípios, na visita que fiz em 2023, especialmente com o de Santo Cruz na Ilha de Santiago, foi criada também esta expectativa e teve o seguimento e o epílogo que se dará na próxima semana com a formalização da entrega do autotanque que já se encontra matriculado e na posse do Município de Santa Cruz. Na segunda-feira teremos uma sessão oficial da entrega do equipamento, vai estar presente o nosso Embaixador de Portugal em Cabo Verde e o Delegado Português do AICEP para Cabo Verde, além dos representantes da Associação Nacional de Municípios de Cabo Verde, dos transitários e de alguns investidores Portugueses que foram parceiros nesta entrega. O Memorando e a expectativa é que se evolua para uma Geminação, tarefa essa que é um legado que deixaremos para o próximo Executivo que depois dará continuidade, se assim o entender. Em paralelo, eu próprio, a Dra. Fátima Nunes enquanto empresária, contabilística, consultora de empresas e também de empresas intermunicipais, para além de ser Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Soure, ser contabilista certificada de algumas instituições como IPSS, contabilista certificada da ABMG e contabilista certificada da AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, fará uma ação para os Autarcas de Cabo Verde que estarão presentes sobre aquilo que é a legislação Portuguesa e quais são as dinâmicas destas delegações/competências intermunicipais. A Dra. Sara Ramalho enquanto representante dos Empresários de Soure fará também esse enquadramento e aquilo que é a disponibilidade de acolhimento pelos empresários de Soure, quer para receberem investimento e dar apoio a cabo-verdianos que queiram cá investir e residir, porque há aqui a legislação de acolhimento para os Cidadãos dos PALOP que está em mudança, que está muito em análise daquilo que são as Leis da Emigração em Portugal e também deixará como proposta de acolhimento, não só pessoal, mas mais institucional por via da Ordem dos Advogados, está mandatada para representar o Conselho Regional do Centro da Ordem dos Advogados nesta matéria para servir aqui de parceria e ter Soure como ponto de encontro entre aquilo que é uma parceria entre o Conselho Regional do Centro da Ordem dos Advogados, os Municípios e os cidadãos de Cabo Verde destes Municípios. O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Soure, João Paulo Contente, dará formação para o material de desencarceramento que também foi oferecido e que acompanhou esta expedição, além do autotanque e do seu equipamento básico... O Motorista/Chefe de Tráfego Gildo Costa dará formação sobre gestão de frotas e condução deste tipo de veículos... No dia 02 de junho, quarta-feira, estaremos na capital de Cabo Verde em reuniões com o Vice-Primeiro Ministro de Cabo Verde e com o Ministro da Economia na sede do Governo, sendo que depois passaremos para a segunda fase das reuniões com o AICEP Português com o seu representante e com o Delegado de Negócios da nossa Embaixada e com Invest Cabo Verde que é um centro de acolhimento e uma agência de investimentos e de apoio ao comércio externo e ao investimento externo de Cabo Verde na sua incubadora de empresas e no seu centro de negócios. No dia 03 de junho, faremos uma

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

visita mais cultural, onde vamos à Colónia Penal do Tarrafal, que é um legado Português, cujo Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério da Cultura Português mantêm como local museológico e de visitação como centro interpretativo... No dia 04 de junho é a despedida para regresso a Portugal.

Entre outras festividades que decorrerão no Concelho, iremos ter em Soure às Cerimónias da Rainha Santa.

Tomei conhecimento à bocado, porque me foi entregue um envelope com o Edital com a Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal que se realiza no dia 30 de junho. Vou escrever ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que, como vem sendo hábito, não consultou o Presidente da Câmara sobre a marcação e o calendário da Câmara, ao contrário do que indica o Regimento da própria Assembleia Municipal e a própria Lei. No caso desta Assembleia Municipal tem, pelo menos, dois pontos que a isso obriga, é a Consolidação das Contas e uma Revisão, que é a 2.ª Revisão Orçamental, que só existe por causa daquela situação de Delegação de Competências na CIM para o SIAC – Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra, que tem a ver com a Comunidade de Energia Renovável, onde vamos delegar, se a Assembleia Municipal assim o aprovar, na CIM – Região de Coimbra a condução do projeto, ou seja, o desenvolvimento do concurso público para a concessão da exploração de duas Comunidades de Energia Renovável no Concelho de Soure, uma para Soure e Montemor-o-Velho e outra só para Soure. Nesta circunstância, daquilo que faz parte da Ordem de Trabalhos, dizer o seguinte: um dos pontos obrigatórios para discutir em junho é a Informação Escrita, e não precisam do Senhor Presidente da Câmara para discutir, analisar e apreciar, até porque não é sujeita a votação. Não sei se os Senhores Vertedores podem estar presentes na Assembleia Municipal, se não, se algum dos Senhores Vereadores que esteja na Assembleia Municipal se sentir-se habilitado para responder a alguma questão que algum Deputado Municipal coloque sobre a Informação Escrita, obviamente os Senhores Vereadores estão eleitos, tem legitimidade para poderem intervir na Assembleia Municipal se o Presidente da Assembleia Municipal vos requerer alguma informação... A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, do ponto de vista formal representa o Presidente da Câmara nas suas ausências e impedimentos, nem sei se ela estará presente se não, não discuti esse assunto com ela. Nós temos um conjunto de escrituras marcadas para essa tarde sobre a Zona Industrial de Queitide e sobre as parcelas do Nó de ligação à A1. Relativamente aos outros pontos da Ordem de Trabalhos, sobre a Consolidação de Contas, como é um Pelouro que é meu, não o deleguei... Depois o Regulamento dos Bombeiros Voluntários de Soure é um assunto que me parece pacífico, já o tínhamos aprovado, foi retirado da Assembleia Municipal para correções e ajustes, e agora voltou à Câmara onde foi aprovado por unanimidade e remetido novamente para a Assembleia Municipal, a Assembleia Municipal querendo pode-o aprovar sem a presença do Presidente da Câmara. Não faço ideia como é que vai decorrer a

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Assembleia Municipal, qual é o objetivo do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e dos Senhores Líderes de Bancada, mas é este o ponto de situação.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só duas breves informações. Primeira, informar que as Piscinas ao Ar Livre de Soure abriram a semana passada com toda a normalidade.

Em termos de Educação, informar que a partir do dia 01 de julho a 31 de julho estarão a decorrer as habituais inscrições do Serviço de Apoio à Família. Este ano letivo termina na próxima sexta-feira em termos de Pré-Escolar e 1.º Ciclo, os outros níveis de ensino já tinham terminado, portanto, a partir de 01 de julho podemos abrir o período normal para os Encarregados de Educação requisitarem ao Município os serviços habituais disponíveis fornecidos, transportes, refeições, outras atividades, etc.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “ Senhor Presidente, era só para alertá-lo que no domingo estive em Paleão e desloquei-me a um contentor para colocar uma garrafa de plástico, no início da Rua Abel das Neves, e deparei-me que existia ali um banco de contentores, um deles, dos resíduos urbanos, estava completamente partido ao meio; o do plástico estava completamente cheio e à volta dos outros contentores era um cheiro completamente nauseabundo. Pareceu-me que durante os dias de festa devia-se ter em atenção a despejar os contentores e se calhar até desinfeta-los. Gostaria só de deixar este alerta.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a situação dos eventos, embora haja a preocupação de reforçar, há sempre este contingente... Em Paleão as Festas foram grandes, aliás como está a acontecer um pouco por todo o Concelho... Esse esforço acredito que o fizeram, porventura nem tudo corre como se deseja. Ainda faltam fazer muitos eventos, irei ter a preocupação juntamente com a Senhora Vereadora do Ambiente e com os serviços de que sempre que entre um pedido de apoio para festas que seja comunicado à Divisão do Ambiente e ao Pelouro do Ambiente para que haja um Plano de Contingência, assim como fazemos quando é altura dos Cemitérios e do São Mateus em Soure.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “esclarecer o Senhor Vereador José António Mendes que o contentor de bioresíduos que se encontra danificado em Paleão, aconteceu durante o período das festas, foi uma viatura que ao estacionar foi contra o contentor de bioresíduos e o danificou, já vai ser substituído, tomámos as devidas providências. Em relação a todo o equipamento de recolha de resíduos, nós fazemos sempre um reforço durante as festas em qualquer Freguesia do nosso Concelho, tendo em conta o que nos é indicado pela Divisão da Cultura e fazemos esse reforço com contentores. Em

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

relação às lavagens dos contentores, como é do conhecimento de todos, até porque vai sempre na Informação Escrita para a Assembleia Municipal, as lavagens que efetuamos são mais do que aquelas que são recomendadas pela ERSAR. Referir que no início de julho já está agendada uma lavagem de todos os contentores em todo o Concelho.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “Senhor Presidente, perante estas situações todas, se calhar eu é que estou errado!!! Havia ali um cheiro de facto, aliás, as próprias pessoas que vivem em frente estavam a abordar-me nesse sentido, num dia de festa como é que é possível isto não ser despejado!!! Como é que é possível o cheiro!!! Não estou aqui a culpar ninguém, estou só a alertar para uma situação... As pessoas não entendem, mas eu não tenho culpa, são diminutas, o que é que eu hei-de fazer!!!”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Senhor Vereador José António Mendes, estamos esclarecidos, obviamente o contentor de bioresíduos é um contentor específico, os bioresíduos provocam cheiros, essa situação está prevista e está contemplada nas características técnicas do contentor. Se foi danificado por uma viatura, obviamente que se tenho apercebido no próprio dia podia ter tido tomado medidas de contingência, porventura o Senhor Vereador foi abordado no próprio dia, porque estive lá, nós, tanto eu como a Senhora Vereadora que tem essa área, não sabíamos, porque se o soubéssemos podíamos ter resolvido... Percebo, aceito e espero que continue trazer aqui os assuntos. A mim, como o Senhor Vereador sabe, nunca me deu qualquer constrangimento ouvir aqui as críticas, as chamadas de atenção, sempre denominei isso de contributos, mesmo que esteja no sentido de crítica, muitas vezes a gente não aceita o tom ou a forma como possam ser apresentados, para mim, tudo aquilo que os Senhores Vereadores aqui dizem, sejam eles com pelouros ou sem pelouros, sejam eles eleitos pela força que ganhou ou eleitos pela força que não ganhou, são sempre interpretados como contributos. A Senhora Vereadora que sentiu esta responsabilidade, pelos vistos já esta informada e está a tomar as atitudes que são necessárias, espero que assim seja...”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

2.2. Encargos e Compromissos

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

**Ponto 3. Candidatura Ponto Biblioteca – Rede de Bibliotecas Escolares
- Aquisição de Fundos Bibliográficos – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Candidatura Ponto Biblioteca— Rede de Bibliotecas Escolares
Aquisição de Fundos bibliográficos**

De acordo com informação recolhida junto da bibliotecária do Município de Soure, informa-se o seguinte: Consciente que a Leitura é um factor essencial para a melhoria da qualidade das aprendizagens e para a promoção do sucesso escolar e educativo, a Rede de Bibliotecas do Concelho de Soure apresentou a candidatura *Ponto Biblioteca* à Rede de Bibliotecas Escolares, no início deste ano.

Esta ação, enquadra-se na política de candidaturas que o Agrupamento de Escolas Martinho Árias e o Município de Soure têm vindo a fazer ao longo dos últimos anos, para uma maior universalização do acesso ao livro e conseqüente desenvolvimento da competência leitora, nos alunos do concelho.

A escola básica de Gesteira, por ser a única do concelho que oficialmente não integra a Rede de Bibliotecas Escolares devido ao número reduzido de alunos, mas com espaço dedicado à biblioteca escolar, intervenção realizada pelo Município em 2018, com mobiliário e algum fundo documental, e ainda com participação ativa em todas as atividades da rede concelhia de bibliotecas, passará a beneficiar de verba para aquisição de fundos bibliográficos, ao abrigo desta candidatura.

Descritivo da *Candidatura Ponto Biblioteca/ Escola Básica de Gesteira*

Total da candidatura — 3275€

Apoio financiado pela RBE — 1575€

Apoio financiado pelo Agrupamento de Escolas de Soure — 200€

Apoio financiado pelo Município de Soure — 1500€

Estão a ser feitos os procedimentos de seleção de títulos, no âmbito da Rede Concelhia das Bibliotecas (professora bibliotecária, professora responsável da escola de Gesteira e bibliotecária municipal) a fim de ser apresentado orçamento para aquisição de documentos, no valor de 1500€, pelo Município de Soure.

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
13/06/2025

Foi tomado conhecimento da Candidatura Ponto Biblioteca/Escola Básica da Gesteira para aquisição de Fundos Bibliográficos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

Ponto 4. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
 - Apoio à Atividade Pontual – Festival de Folclore

4.1. Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena

- . Rancho Folclórico da ARSC de Pouca Pena
 - Festa do Folclore “Antes que Cases, Vê o que Fazes”

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural
- Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
- Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena
 - Rancho Folclórico da ARSC de Pouca Pena
 - . Festa do Folclore “Antes que cases, vê o que fazes”

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Rancho Folclórico da ARSC de Pouca Pena, decorrerá no dia 28 de junho de 2025, a Festa do Folclore “Antes que cases, vê o que fazes”, na Pouca Pena.

Participarão 5 grupos, dos quais 2 são federados, e 1 é internacional, nomeadamente:

- Rancho Folclórico da ARSC de Pouca Pena;
- Grupo Folclórico de Santa Eulália;
- Rancho Folclórico de Geraldês;
- Grupo Etnográfico Terras de Cambra;
- Asociación Amigos del Folklore Extremeño “CHISPA”.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **13,80 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	600,00€ (5 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	150,00€ (2 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	150,00€
	Total:	900,00€

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos**:
- O pagamento de um apoio no valor de **900,00€ (novecentos euros)**, ao Rancho Folclórico da Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena, NIF 502 280 832, no âmbito da realização da Festa do Folclore “Antes que cases, vê o que fazes”, que se realizará no dia 28 de junho de 2025, na Pouca Pena.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
06/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio no valor de 900,00€ (novecentos euros), ao Rancho Folclórico da Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena, NIF 502 280 832, no âmbito da realização da Festa do Folclore “Antes que Cases, Vê o que Fazes”, que se realizará no dia 28 de junho de 2025, na Pouca Pena, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

4.2. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro
- XXVIII Festival Nacional e X Festival Internacional de Folclore de Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore

Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

. XXVIII Festival Nacional e X Festival Internacional de Folclore de Granja do Ulmeiro

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro, decorrerá no dia 26 de julho de 2025, o XXVIII Festival Nacional e X Festival Internacional de Folclore de Granja do Ulmeiro.

Participarão 5 grupos, dos quais 4 são federados, e 1 é internacional, nomeadamente:

- Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro - Grupo Federado;
- Grupo Folclórico da Casa do Povo de Briteiros - Grupo Federado;
- Grupo Folclórico Os Fogueteiros de Arada - Grupo Federado;
- Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira - Grupo Federado;

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

- Folk Dance Group Pastrina - Bulgária - Internacional.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **15,80 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	600,00€ (5 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	150,00€ (4 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	150,00€
	Total:	900,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propomos:
- O pagamento de um apoio no valor de **900,00€** (novecentos euros), ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro, NIF 513 447 180, no âmbito da realização da XXVIII Festival Nacional e X Festival Internacional de Folclore de Granja do Ulmeiro, que se realizará no dia 26 de julho de 2025, em Granja do Ulmeiro.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
06/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio no valor de 900,00€ (novecentos euros), ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro, NIF 513 447 180, no âmbito da realização do XXVIII Festival Nacional e X Festival Internacional de Folclore de Granja do Ulmeiro, que se realizará no dia 26 de julho de 2025, em Granja do Ulmeiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

**4.3. Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços
- XIV Festival de Danças e Cantares do Grupo Infantil dos Pauliteiros de
Vila Nova de Anços**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore

Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços

**. XIV Festival de Danças e Cantares do Grupo Infantil dos Pauliteiros de Vila
Nova de Anços**

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, decorreu no dia 8 de junho de 2025, o XIV Festival de Danças e Cantares do Grupo Infantil dos Pauliteiros de Vila Nova de Anços.

Participaram 4 grupos, dos quais um é membro efetivo da Federação Portuguesa de Folclore:

- Grupo de Danças e Cantares Os Pioneiros das Vendas Novas;
- Rancho Infantil e Juvenil da Casa do Povo de Valongo do Vouga;
- Rancho Folclórico de Mira de Aire;
- Grupo Infantil dos Pauliteiros de Vila Nova de Anços.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **13,70 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	75,00€ (1 grupo federado)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	575,00€

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propomos:
- O pagamento de um apoio no valor de 575,00 € (quinhentos e setenta e cinco euros), ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, NIF 504 513 249, no âmbito da realização do XIV Festival de Danças e Cantares do Grupo Infantil dos Pauliteiros de Vila Nova de Anços.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio no valor de 575,00€ (quinhentos e setenta e cinco euros), ao Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, NIF 504 513 249, no âmbito da realização XIV Festival de Danças e Cantares do Grupo Infantil dos Pauliteiros de Vila Nova de Anços, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**4.4. Santa Casa da Misericórdia de Soure
- XXIV Festival de Folclore**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**Apoio ao Associativismo Cultural
Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
Santa Casa da Misericórdia de Soure
. XXIV Festival de Folclore**

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Soure, decorrerá no dia 19 de julho de 2025, o XXIV Festival de Folclore, em Soure.

Participarão 4 grupos, dos quais um é membro efetivo da Federação Portuguesa de Folclore:

- Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure;
- Grupo de Danças e Cantares de Serreleis;
- Rancho Folclórico de Canidelo;
- Grupo Folclórico da Associação Cultural e Recreativa de Vale Domingos.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **13,70 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	150,00€ (2 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	650,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos**:
- O pagamento de um apoio no valor de **650,00 € (seiscentos e cinquenta euros)**, à Santa Casa da Misericórdia de Soure, NIF 501 214 305, no âmbito da realização do XXIV Festival de Folclore.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), à Santa Casa da Misericórdia de Soure, NIF 501 214 305, no âmbito da realização XXIV Festival de Folclore, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- . Apoio ao Investimento
- . Associação Cimeirense de Solidariedade Social
- Indeferimento

Foi presente a seguinte informação:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural
- Apoio ao Investimento
- Associação Cimeirense de Solidariedade Social
- . Indeferimento

Em Reunião da Câmara Municipal, de 22 de abril de 2025, foi proposto ao Executivo Municipal o indeferimento da candidatura a Apoio ao Investimento, da Associação Cimeirense de Solidariedade Social, para a aquisição de polos e sweatshirts para o Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro, por se verificar que o pedido de apoio não se enquadra no espírito dos equipamentos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo, no âmbito do Apoio ao Investimento.

Decorrido o período de audiência prévia, realizada nos termos do Código de Procedimento Administrativo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o projeto de decisão.

Neste seguimento, face ao exposto, sugere-se o indeferimento da candidatura e arquivamento do processo.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
16/06/2025

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento da candidatura e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----
O Senhor Vereador Américo Nogueira ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----***

Ponto 6. JUVENTUDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE

- . V Encontro Nacional de Municípios Amigos da Juventude - FNAJ
- Boas Práticas em Políticas de Juventude – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: JUVENTUDE // Ações no âmbito da Juventude

- V Encontro Nacional de Municípios Amigos da Juventude – FNAJ
- Boas Práticas em Políticas de Juventude

Informa-se que:

Decorreu, no passado dia 13 de junho de 2025, em Ílhavo, o **V Encontro Nacional da Rede de Municípios Amigos da Juventude**, promovido pela a **FNAJ – Federação Nacional das**

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Associações Juvenis, em parceria com a **Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto** e o **Corpo Europeu de Solidariedade (CES)**.

A realização deste evento constitui um espaço privilegiado para a partilha de experiências, reflexão conjunta e criação de novas sinergias, visando fortalecer e inovar as políticas municipais de juventude.

Neste Encontro, o **Município de Soure** foi distinguido com o **Diploma de “Boa Prática Municipal Certificada”** atribuído aos projetos **“Orçamento Participativo Jovem (OPJ) de Soure”** e **“Pangeia – Festival Municipal da Juventude”**, tendo sido reconhecido o trabalho desenvolvido pela Autarquia e o investimento efetuado em medidas/projetos destinados às faixas etárias jovens.

Foi, ainda, apresentado o **Action Kit – Políticas Locais para a Juventude**, uma ferramenta da Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto, que se destina a apoiar os municípios na criação de políticas mais estratégicas e alinhadas com as necessidades das pessoas jovens.

O Diploma de Certificação das “Boas Práticas Municipais de Participação Juvenil” e o “Action Kit” foram entregues ao Senhor Vereador do pelouro da Juventude, Dr. Gil Soares, que esteve presente na iniciativa, em representação do Município de Soure.

*À Consideração Superior,
Soure, 16 de junho de 2025
A Técnica Superior,
Rute do Bem*

Foi tomado conhecimento do V Encontro Nacional de Municípios Amigos da Juventude – FNAJ, onde o Município de Soure foi distinguido com o Diploma de “Boa Prática Municipal Certificada”, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata
- . Apoio ao Desporto – Época 2024-2025
- Apoio Extraordinário

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

***Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata
Apoio ao Desporto – Época 2024-2025
Apoio extraordinário***

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas

Considerando que:

- Através da Deliberação da Câmara Municipal de 25/09/2024, a Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata beneficia de Apoio ao Funcionamento para a época 2024/2025, no valor de 3 000,00€, para o desenvolvimento da modalidade de futsal;
- A equipa de futsal da Ribeira da Mata conquistou o Campeonato Distrital de Coimbra, da Taça Distrital e a Supertaça Distrital;
- Apurou-se para a Final Four Nacional, que decorreu nos dias 14 e 15 de junho em Lisboa;
- Para a participação nesta competição, surgiram despesas associadas, tais como:
 - Transporte para o Parque de Jogos 1.º Maio (ida e volta);
 - Alojamento. O INATEL assumiu o alojamento de 15 pessoas, tendo a Associação suportado os restantes;
 - Alimentação para os dois dias.
- Que a Tabela de Apoio ao Desporto não prevê nenhum apoio para este efeito para a época 2024/2025.

Neste seguimento, e avaliando todos os pressupostos associados, considera-se pertinente a atribuição de um apoio no valor de 1 000,00€ (mil euros), para auxiliar no aumento de despesas suportadas por este clube.

Julga-se ainda sensato que este apoio seja atribuído a título compensatório, não sendo necessário recorrer a Contrato-Programa ou ainda apresentação de documentos comprovativos de despesa.

Do conjunto de competências materiais e de funcionamento que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, decorre que a Câmara Municipal de Soure tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Regulamento do Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure (Regulamento n.º 550/2021) prevê que “fica reservado o direito à Câmara Municipal de Soure, a atribuição de subsídios extraordinários, mesmo que o processo de candidatura não se enquadre no presente regulamento, desde que **razões de relevante interesse público o justifiquem**” (n.º 3 do artigo 4.º).

O conceito de interesse público, sendo um conceito jurídico indeterminado, reporta-se a um verdadeiro poder discricionário, pelo que a Câmara Municipal de Soure, neste domínio, goza de liberdade de escolha do elemento ou elementos atendíveis para o preenchimento de tal tipo de conceito desde que essa escolha se faça com observância dos princípios que enformam a atividade administrativa, designadamente o da legalidade, da justiça, da igualdade, da proporcionalidade e do interesse público.

Considera-se que a promoção do desporto e de um modo de vida saudável, é um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passando, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades constituem células base do associativismo desportivo e, para além de portadoras de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste setor défices do próprio sistema desportivo nacional.

Conclui-se que esta situação preenche de forma cabal e inequívoca o preceito normativo de interesse público, bem como os demais princípios fundamentais aplicáveis à atuação dos órgãos e agentes administrativos (artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa).

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Face ao exposto, propomos, nos termos do n.º3 do artigo n.º4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, que a Câmara Municipal aprove:

- A concessão de um Apoio Financeiro extraordinário à Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata no valor de 1 000,00€ (mil euros).

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
18/06/2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “esta proposta tem a ver com a prestação da participação da Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata na 2.ª Fase Nacional do INATEL que não estava programada, embora o desempenho deste Clube Desportivo tenha sido de muita entrega e muito afínco, chegaram onde não era tão expetável, mas ainda bem, porque foram acompanhando as expetativas. Tiveram despesas de alojamento e transporte, a tabela de apoio ao Desporto não prevê estas situações, mas é uma situação que dignifica o Concelho de Soure, portanto, a proposta é que se aprove um apoio até 1.000,00 euros à Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de um Apoio Financeiro Extraordinário à Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata no valor de até 1.000,00€ (mil euros), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. OUTROS APOIOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS

- Apoio a Famílias

8.1. N.º Processo 13/2025 – SE - Indeferimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- OUTROS APOIOS/ SUBSÍDIOS EVENTUAIS

- APOIO A FAMÍLIAS

. N.º PROCESSO 13/2025 - SE - INDEFERIMENTO

O [Decreto-Lei n.º 55/2020](#), de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, “compete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social”.

O Agregado Familiar identificado no Relatório Social em anexo, ao qual foi atribuído o processo 13/2025 - SE, apresentou um Requerimento a solicitar um apoio económico para fazer face a uma situação de vulnerabilidade socio-económica, designadamente, as despesas fixas mensais incluindo também o arrendamento da habitação.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual publicado a 18 de outubro de 2023, que prevê a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual, ou seja são uma medida de apoio social que pretende proteger as pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, pode ter também um caráter excepcional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visem fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.

Após análise do pedido, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, verifica-se que o mesmo **não reúne as condições de acesso**, conforme o previsto nas alíneas alínea a), b), c) e d) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal.

Na sequência do pedido de atribuição de Subsídios Eventuais, comunicou-se ao Agregado Familiar que a decisão se encaminhava para indeferimento.

Assim, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), passado o prazo de audiência prévia, contados a partir da receção do ofício, verificamos que não houve nenhuma pronuncia pela Município.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos o **indeferimento** do presente pedido de atribuição de uma **prestação pecuniária, de caráter eventual e temporária – Subsídios Eventuais**, ao Agregado Familiar com o n.º de processo 13/2025 SE.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento do presente pedido de atribuição de uma prestação pecuniária, de carácter eventual e temporária – Subsídios Eventuais, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 13/2025 – SE, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.2. N.º Processo 18/2025 – SE

Foi presente a seguinte informação:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- OUTROS APOIOS/ SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- APOIO A FAMÍLIAS
. N.º PROCESSO 18/2025 - SE -

O [Decreto-Lei n.º 55/2020](#), de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, “**competete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social**”.

O Agregado Familiar identificado no Relatório Social em anexo, ao qual foi atribuído o processo 18/2025 - SE, apresentou um Requerimento a solicitar um apoio económico para fazer face a uma situação de vulnerabilidade socio-económica, designadamente, as despesas fixas mensais incluindo também o arrendamento da habitação.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual publicado a 18 de outubro de 2023, que prevê a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual, ou seja são uma medida de apoio social que pretende proteger as pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, pode ter também um caráter excecional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visem fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.

Após análise do pedido, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de acesso, conforme o previsto nas alíneas alínea a), b), c) e d) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento, a prestação pecuniária de caráter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção do indivíduo ou do seu agregado familiar, assim o justifique.

O montante da prestação pecuniária de caráter eventual é definido, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de duas (2) vezes o IAS (€522,50 – ano 2025), em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competências delegadas, no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação do requerimento inicial ou do último requerimento apresentado, quando o requerente tenha procedido ao suprimento das deficiências existentes.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A atribuição de uma **prestação pecuniária de caráter eventual e temporária, pago em única prestação**, no valor total de €700,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 18/2025 – SE.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual e temporária, pago em única prestação, no valor total de €700,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 18/2025 – SE, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.3. N.º Processo 19/2025 – SE

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- OUTROS APOIOS/ SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- APOIO A FAMÍLIAS
. N.º PROCESSO 19/2025 - SE -

O [Decreto-Lei n.º 55/2020](#), de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, “**competete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social**”.

O Agregado Familiar identificado no Relatório Social em anexo, ao qual foi atribuído o processo 19/2025 - SE, apresentou um Requerimento a solicitar um apoio económico para fazer face a uma situação de vulnerabilidade socio-económica, designadamente, as despesas fixas mensais incluindo também o arrendamento da habitação.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual publicado a 18 de outubro de 2023, que prevê a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual, ou seja são uma medida de apoio social que pretende proteger as pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, pode ter também um caráter excepcional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visem fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Após análise do pedido, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de acesso, conforme o previsto nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento, a prestação pecuniária de carácter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção do indivíduo ou do seu agregado familiar, assim o justifique.

O montante da prestação pecuniária de carácter eventual é definido, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de duas (2) vezes o IAS (€522,50 – ano 2025), em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competências delegadas, no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação do requerimento inicial ou do último requerimento apresentado, quando o requerente tenha procedido ao suprimento das deficiências existentes.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de uma **prestação pecuniária de carácter eventual e temporária, pago em única prestação**, no valor total de €400,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 19/2025 – SE.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual e temporária, pago em única prestação, no valor total de €400,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 19/2025 – SE, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.4. N.º Processo 20/2025 - SE

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- OUTROS APOIOS/ SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- APOIO A FAMÍLIAS
. N.º PROCESSO 20/2025 - SE

O [Decreto-Lei n.º 55/2020](#), de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, “compete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social **e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social**”.

O Agregado Familiar identificado no Relatório Social em anexo, ao qual foi atribuído o processo 20/2025 - SE, apresentou um Requerimento a solicitar um apoio económico para fazer face a uma situação de vulnerabilidade socio-económica, designadamente, as despesas fixas mensais incluindo também o arrendamento da habitação.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual publicado a 18 de outubro de 2023, que prevê a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual, ou seja são uma medida de apoio social que pretende proteger as pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, pode ter também um caráter excecional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visem fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.

Após análise do pedido, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de acesso, conforme o previsto nas alíneas alínea a), b), c) e d) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento, a prestação pecuniária de caráter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção do indivíduo ou do seu agregado familiar, assim o justifique.

O montante da prestação pecuniária de caráter eventual é definido, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de duas (2) vezes o IAS (€522,50 – ano 2025), em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competências delegadas, no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação do requerimento inicial ou do último requerimento apresentado, quando o requerente tenha procedido ao suprimento das deficiências existentes.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de uma **prestação pecuniária de caráter eventual e temporária, pago em única prestação**, no valor total de €620,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 20/2025 – SE.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual e temporária, pago em única prestação, no valor total de

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

**€620,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 20/2025 – SE,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

8.5. N.º Processo 21/2025 - SE

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- OUTROS APOIOS/ SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- APOIO A FAMÍLIAS
. N.º PROCESSO 21/2025 - SE**

O [Decreto-Lei n.º 55/2020](#), de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, “**competete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de emergência social**”.

O Agregado Familiar identificado no Relatório Social em anexo, ao qual foi atribuído o processo 21/2025 - SE, apresentou um Requerimento a solicitar um apoio económico para fazer face a uma situação de vulnerabilidade socio-económica, designadamente, as despesas fixas mensais incluindo também o arrendamento da habitação.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios de Carácter Eventual publicado a 18 de outubro de 2023, que prevê a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, ou seja são uma medida de apoio social que pretende proteger as pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, pode ter também um carácter excecional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visem fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.

Após análise do pedido, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de acesso, conforme o previsto nas alíneas alínea a), b), c) e d) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento, a prestação pecuniária de carácter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção do indivíduo ou do seu agregado familiar, assim o justifique.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

O montante da prestação pecuniária de caráter eventual é definido, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de duas (2) vezes o IAS (€522,50 – ano 2025), em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competências delegadas, no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação do requerimento inicial ou do último requerimento apresentado, quando o requerente tenha procedido ao suprimento das deficiências existentes.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de uma **prestação pecuniária de caráter eventual e temporária, pago em única prestação**, no valor total de €424,56, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 21/2025 – SE.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual e temporária, pago em única prestação, no valor total de €424,56, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 21/2025 – SE, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL
- APOIO AO ARRENDAMENTO**

9.1. N.º Processo 05/2025 – RAH - Indeferimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO:5/2025 - RAH – INDEFERIMENTO**

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 5/2025 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que a mesma não reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Na sequência do pedido de apoio ao Arrendamento, comunicou-se ao Agregado Familiar que a decisão se encaminhava para o indeferimento.

Assim, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), passado o prazo de audiência prévia, contados a partir da receção do ofício, verificamos que não houve nenhuma pronuncia pela Muniçipe.

PROPOSTA:

Face ao atrás exposto, propomos a **não atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 5/2025 – RAH, uma vez que não reúne as condições de atribuição previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 52.º (**o Rendimento Mensal Corrigido ou Rendimento Mensal Líquido é superior a 60% da Remuneração Mínima Garantida**), do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em Regime de Renda Apoiada, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 05/2025 - RAH, uma vez que não reúne as condições de atribuição previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 52.º (o Rendimento Mensal Corrigido ou Rendimento Mensal Líquido é superior a 60% da Remuneração Mínima Garantida), do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

9.2. N.º Processo 07/2025 – RAH - Indeferimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO:7/2025 - RAH – INDEFERIMENTO**

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 7/2025 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que a mesma não reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Na sequência do pedido de apoio ao Arrendamento, comunicou-se ao Agregado Familiar que a decisão se encaminhava para o indeferimento.

Assim, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), passado o prazo de audiência prévia, contados a partir da receção do ofício, verificamos que não houve nenhuma pronuncia pela Múncipe.

PROPOSTA:

Face ao atrás exposto, propomos a **não atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 7/2025 – RAH, uma vez que não reúne as condições de atribuição previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 52.º (**o Rendimento Mensal Corrigido ou Rendimento Mensal Líquido é superior a 60% da Remuneração Mínima Garantida**), do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
16/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em Regime de Renda Apoiada, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 07/2025 - RAH, uma vez que não reúne as condições de atribuição previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 52.º (o Rendimento Mensal Corrigido ou Rendimento Mensal Líquido é superior a 60% da Remuneração Mínima Garantida), do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. SAÚDE

- . Transferência de Competências no Domínio da Saúde
- Segunda Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSC 51/2023

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: SAÚDE

- Transferência de Competências no Domínio da Saúde
- Segunda Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSC 51/2023

Considerando que:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

- O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde;

- Foram transferidas para os órgãos municipais, no domínio da saúde, as competências de participação no planeamento, na gestão e realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção e equipamento, de gestão, manutenção e conservação das instalações e equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários, salvo os equipamentos médicos, de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira geral de assistente operacional das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e de parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo;

- A transferência das competências foi formalizada através de auto de transferência n.º 51/2023 assinado pelo Ministério da Saúde, as Administrações Regionais de Saúde e o Município de Soure, após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, contemplando a identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros, a identificação do estado de conservação das instalações e dos equipamentos dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização e a definição dos instrumentos financeiros utilizáveis;

Considerando, ainda, que:

- No passado dia 4 de junho de 2025 a ARS do Centro remeteu ao Município de Soure a 2.ª adenda ao identificado Auto de Transferência e respetivos anexos, onde, sucintamente, pretende aditar o edificado respeitante à Extensão de Saúde de Degracias / Pombalinho, com efeitos a 1 de outubro de 2023;

- Apesar da propriedade daquele estabelecimento de saúde já ser do município de Soure, as competências de gestão eram e são da ARS Centro;

- Esta Extensão de Saúde, embora sem funcionamento à largos anos, continua legalmente como entidade responsável pela sua manutenção, gestão e conservação o Ministério da Saúde, através da ARS Centro;

- Não existiu qualquer ato formal para a transferência de competências sobre esta extensão de saúde;

- O edificado se encontra num de estado de profunda deterioração e abandono;

- Neste Aditamento não existe qualquer verba compensatória para fazer face à reabilitação do edificado.

Propomos, que:

A Câmara Municipal delibere não aceitar a subscrição do 2.º Aditamento ao Auto de Transferência n.º 51/2023 e, assim, não remeter proposta nesse sentido à Assembleia Municipal;

- Se determine a elaboração de parecer jurídico sobre o que é previsto neste Aditamento, onde se inclua a apreciação de uma eventual interposição de ação judicial para ressarcimento do estado atual do edificado, caso não seja possível por via negocial obter essa finalidade.

Soure, 18 de junho de 2025

O Vereador,
(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Transferência de Competências no Domínio da Saúde, é solicitada pela Administração Regional de Saúde do Centro uma segunda Adenda ao Auto de Transferência 51/2023, a proposta é de não aceitar a subscrição deste segundo Aditamento e, assim, não se remeter proposta para a Assembleia Municipal e que se determine a elaboração de um parecer jurídico sobre o que é previsto

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

neste Aditamento, onde se incluía a apreciação de uma eventual interposição de ação judicial para ressarcimento do estado atual do edificado, caso não seja possível por via negocial obter essa finalidade, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares. Do que é que estamos a tratar? Ficou fora, e não foi inocentemente, foi de animo leve, à Extensão de Saúde de Degracias/Pombalinho. Quando foi para aceitarmos o Auto de Transferência de Competências que aceitámos, passado bastante tempo de negociação e com cláusulas que não estão ainda a ser cumpridas, ficou sempre subjacente que não aceitaríamos a competência do edifício municipal, ainda que sem legitimidade de registá-lo juridicamente válida, porque não é um prédio que não é do Município, não está registado como do Município e até de muito difícil registo em nome do Município, mas onde foi o Município que investiu, temos toda essa parte documentada, um Protocolo, à época, com o Ministério da Saúde onde cedeu em muito boas condições, aquele edifício gratuitamente à Administração Geral de Saúde para que ali exercesse a sua atividade. Ora quem cede um bem, seja ele arrendado, daquilo que a Lei prevê para a cedência de bens e bens imóveis para exercício de uma atividade, seja ele por Comodato, seja ele pela figura da cedência gratuita que também é uma figura do Comodato, deve recebe-lo no estado em que o entregou. No processo negocial da Transferência de Competências implicou a vinda a Soure e a visita ao local de um Adjunto do Senhor Ministro da Saúde à época, eu próprio acompanhei técnicos do Município, como o Chefe de Gabinete, o Vereador, às Degracias, a explicar-lhe bem documentado, onde as chaves estavam na posse da ARS, o edifício já estava vandalizado, com processos clínicos espalhados no chão, cartões do Serviço Nacional de Saúde dos utentes, bens e equipamentos eletrónicos e mobiliário propriedade da ARS e nós sempre nos recusámos a receber o edifício nestas condições. Mais, ficou omissa no acordo o funcionamento da Extensão de Saúde das Degracias, porque no tempo em que estávamos em 2023 aquando deste Auto de Transferências 51/2023, entre o Ministério da Saúde e o Município de Soure, já não era tempo de continuar a bloquear a operação de transferências invocando a manutenção desta Extensão de Saúde, quando já há muito tempo tinha havido outras soluções e os utentes daquela Freguesia estavam a ser acolhidos e acompanhados na USF VitaSaurium... Veio agora a ARS, porque tem que ser extinta e tem que ser extinto o seu património e as suas obrigações... Aquilo que pretendo, e que discuti com o Senhor Vereador, é essa a proposta, é que não se aceite esta Adenda, sem primeiro nos entregarem o edifício nas condições que venhamos a aceitar como razoáveis, ainda que seja muito à quem daquilo que se venha a entender como razoável...

Com esta deliberação de hoje, não só não damos seguimento desta Adenda para a Assembleia Municipal, como me sentirei confortavelmente mandatado para iniciar um processo judicial contra o Ministério da Saúde para ser ressarcido dos prejuízos que ali estão à vista.”-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dr. Ana Patrícia Beja, referiu que: “a minha dificuldade é, perante o tempo que já passou, outubro de 2023, daqui a pouco dois, o edificado está, como todos sabemos, bastante deteriorado, o que é que podemos fazer mais? Que garantias é que podemos ter, quando as ARS estão extintas, o último despacho é de abril, portanto, o que é que vai acontecer? Vamos negociar com quem? Que garantias é que vamos ter ao não aceitar a subscrição do 2.º Aditamento ao Auto de Transferência e quanto tempo mais vamos continuar com aquele edificado daquela maneira, sendo que indo para contencioso, nós sabemos, para um Tribunal Administrativo são anos!! Quanto tempo é que vão estar os Municípios da serra nesta situação, estão deslocados!! É uma pena o que está lá, não é culpa do Município com certeza, se calhar não é, acho é que devia haver uma intervenção o mais incisiva da ARS a seu tempo ou quando foi tempo, agora parece-me que já não é o tempo, daí que tenha vindo aqui este e-mail a 04 de julho, porque não vai restar ninguém na ARS... Sinceramente tenho muitas dúvidas daquilo que será o futuro daquele edificado!!”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Senhora Vereadora, depois de outubro de 2023 conhecemos o calendário político que foi sucedendo, em novembro caiu um governo que tinha maioria absoluta, em março o governo esteve em gestão durante quatro meses e tal, uma preocupação política de aprovar primeiro o Orçamento de Estado e depois convocar Eleições, a partir dessa altura os tempos não foram os tempos normais a que estávamos habituados, caiu um novo governo nas condições em que todos conhecemos, o Presidente da República aceitou a demissão do Primeiro Ministro e não convocou logo Eleições, o governo manteve-se em funções com os mesmos poderes, mas de certo modo demissionário com outras preocupações, preocupou-se em aprovar em final de dezembro um Orçamento de Estado e só no final da sua aprovação é que o Presidente da República dissolve a Assembleia da República e marca eleições para março, entrou em funções um novo governo, com quem ficámos na expectativa, não houve mudanças na ARS, os Acordos que fomos tendo com a ARS foi com a mesma pessoa que subscreve esta documentação, o Dr. Mário Ruivo, ainda em nome da ARS. Portanto, atiraram no conforto da não decisão que era um “braço de ferro” que já vínhamos tendo. Entretanto entrou em funcionamento as ULS e as nossas preocupações, com a entrada em funcionamento da ULS a 01 de janeiro de 2024, foram que as outras Extensões de Saúde se mantivessem a funcionar no Concelho e que tivessem uma cobertura o mais aproximada do possível, passámos a ter aqui uma preocupação na Saúde que não era tanto esta guerra formal do ponto de vista predial com a ARS. O estrago já estava feito, mais vidros partidos, cabos de telecomunicações elétricas roubados, mas essa bola ficou, até por nossa correspondência, do lado da ARS. Hoje é a ARS que precisa desta Adenda para encerrar a sua porta, portanto, esta ação, esta resposta que eles não estão à espera, porque fazendo esta ameaça nunca a concretizámos... Tivéssemos nós, do nosso lado, a certeza absoluta que

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

tínhamos que ser ressarcidos já devíamos ter andado mais cedo com este auto de despejo por incúria, abandono, etc...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar não aceitar a subscrição do 2.º Aditamento ao Auto de Transferência n.º 51/2023 e, assim, não remeter proposta nesse sentido à Assembleia Municipal;

- Se determine a elaboração de parecer jurídico sobre o que é previsto neste Aditamento, onde se inclua a apreciação de uma eventual interposição de ação judicial para ressarcimento do estado atual do edificado, caso não seja possível por via negocial obter essa finalidade, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.--

Ponto 11. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Reabilitação Urbana – Requalificação da Rua António Costa Nunes, Rua Virgílio Pinheiro e Rua Ladeira Outeiro – Alfarelos e Outras Intervenções**
- Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
REABILITAÇÃO URBANA
REQUALIFICAÇÃO DA RUA ANTÓNIO COSTA NUNES, RUA VIRGÍLIO PINHEIRO E
RUA LADEIRA OUTEIRO - ALFARELOS E OUTRAS INTERVENÇÕES
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02.06.2025, foi decidido recorrer à figura de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR PRAZO	(DIAS)
FERNANDO DOS SANTOS JOSÉ, LD.^a	145.578,10 €	90

Analisada a única proposta apresentada a concurso e elaborado o projeto de decisão, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **FERNANDO DOS SANTOS JOSÉ, LD.^a**

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é exigida a redução, a escrito, do contrato da empreitada.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, para apresentar, no prazo de 5 dias, todos os documentos de habilitação – cfr. art. 77.º do CCP.

Deve o adjudicatário pronunciar-se, no prazo de 2 dias, sobre a minuta do contrato – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório final, que se junta, sugerimos:

1. A designação, como **gestor do contrato**, do **Sr. Eng.º Acílio Santos Franco Rodrigues Noro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada, à empresa **FERNANDO DOS SANTOS JOSÉ, LD.ª**;
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação;
4. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
5. **Autorização** para a realização da despesa, no valor de **145.578,10 €** acrescido de IVA.

À consideração superior,

O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais,

Luís Carlos dos Santos Silva

2025.06.16

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A designação, como Gestor do Contrato, do Sr. Eng.º Acílio Santos Franco Rodrigues Noro, nos termos do disposto no artigo 290.ºA do CCP;

- A adjudicação da presente empreitada, à empresa Fernando dos Santos José, Lda;

- Notificar a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação;

- A minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98º do CCP;

- A autorização para a realização da despesa, no valor de 145.578,10€ acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Reabilitação Urbana - Requalificação da Rua Duques de Aveiro – Samuel e Rua Alferes Barrilaro Ruas – Gesteira**
- Adjudicação – Para Conhecimento**

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
REABILITAÇÃO URBANA
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DUQUES DE AVEIRO-SAMUEL E RUA ALFERES
BARRILARO RUAS-GESTEIRA
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02.06.2025, foi decidido recorrer à figura de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR PRAZO	(DIAS)
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LD.^a	147.233,75 €	90

Analisada a única proposta apresentada a concurso e elaborado o projeto de decisão, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LD.^a**.

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é exigida a redução, a escrito, do contrato da empreitada.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, para apresentar, no prazo de 5 dias, todos os documentos de habilitação – cfr. art. 77.º do CCP.

Deve o adjudicatário pronunciar-se, no prazo de 2 dias, sobre a minuta do contrato – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório final, que se junta, sugerimos:

1. A designação, como **gestor do contrato**, do **Sr. Eng.º Acílio Santos Franco Rodrigues Noro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada, à empresa **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LD.^a**;
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação;
4. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
5. **Autorização** para a realização da despesa, no valor de **147.233,75 €** acrescido de IVA.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais,
Luís Carlos dos Santos Silva
2025.06.16

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A designação, como Gestor do Contrato, do Sr. Eng.º Acílio Santos Franco Rodrigues Noro, nos termos do disposto no artigo 290.ºA do CCP;***
- A adjudicação da presente empreitada, à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda;***
- Notificar a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação;***
- A minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98º do CCP;***
- A autorização para a realização da despesa, no valor de 147.233,75€ acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 13. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão - Obra**

13.1. Suspensão da Obra/Prorrogação do Prazo do Contrato

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO – OBRA**
- PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Relativamente ao tema em assunto, cumpre-me informar:

- Em 17/03/2025 o empreiteiro vem pedir a suspensão dos trabalhos da empreitada, com efeitos retroativos a 29/11/2024, apresentado as justificações seguintes:
 - . Condições meteorológicas adversas num período de tempo significativo, que agravaram as condições de segurança para a realização dos movimentos de terras;
 - . Existência de infraestruturas na área de intervenção, nomeadamente elétricas e de comunicação;
 - . Dúvidas de projeto e potenciais erros e omissões do mesmo, à data em análise pelo projetista;
 - . A existência de algumas parcelas de terreno, ainda em fase de obtenção das necessárias autorizações para ocupação.
- Este pedido foi objeto de resposta pelo representante do Município – Sr. Presidente da Câmara, em 30/05/2025, tendo recebido a correspondente resposta, do representante do empreiteiro, em 5/6/2025 (documento recebido na CM em 11/06/2025);
- Juntam-se em anexo à presente informação as comunicações anteriormente referidas
- Em face da comunicação Ref.ª CE-CJL-138/2025 – AF RL 3615 4372 9PT, de 05/06/2025, remetida pelo

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

empreiteiro, considerando:

- . Todas as comunicações trocadas e antes enunciadas;
- . O pedido de suspensão dos trabalhos oficializado, compreendido entre 29/11/2024 e 30/06/2025 (7 meses);
- . O facto de ser possível, de acordo com informação prestada pelo empreiteiro, reiniciando-se os trabalhos no final do corrente mês ou início do próximo, com condições meteorológicas habituais para a época do ano que agora se iniciou, encurtar o prazo de execução da obra (1 ano);
- . Que o empreiteiro manifestou disponibilidade para reforçar os meios envolvidos em obra, se reunidas as condições necessárias para o seu início;

Proponho:

1. A aprovação de uma suspensão dos trabalhos da empreitada, com data de início 01/01/2025 e final 30/06/2025;
2. A aprovação da correspondente prorrogação do seu prazo de execução, em 6 meses, passando a data da sua conclusão prevista para 14/04/2026.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
Técnico Superior)
2025.06.23

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “depois de andarmos aqui vários meses neste início de ano em “negociações” com a empresa sobre a suspensão dos trabalhos, alterações ao projeto onde um os principais fatores, como se pode evidenciar pelas comunicações entre a empresa e o Município deveu-se: primeiro com o mau tempo e com a impossibilidade de entrada em obra, depois outras questões mais pequenas. A proposta é que se aceite a suspensão dos trabalhos da empreitada entre o dia 01.01.2025 e o final da suspensão em 30.06.2025 e a correspondente prorrogação do seu prazo de execução ser a data de 14.04.2026, conforme decorre da informação técnica dos serviços. Sendo que, com este acordo, é um compromisso do empreiteiro de acabar a obra neste prazo e que retomará a obra a 30.06.2025 se nós, no ponto seguinte, aceitarmos lá meter mais 200.000.00 euros... Agora para aprovarmos o ponto 13.2, temos sempre que aprovar o ponto 13.1.... se não houver 13.1, só há solução, não haver obra e irmos para Tribunal...”--

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “perante o tempo já decorrido, perante já algumas situações que aqui o confrontei, a situação da paragem da obra que até me disse que não tinham pessoal além do problema que teve das chuvas e tudo mais, mas que a empresa não tinha pessoal, depreendo que esta empresa não nos merece credibilidade!! O que é que nos garante, digamos assim, que eles até 14.04.2026 concluem a obra? Nada nos garante!!! Na minha opinião, esta empresa perdeu toda a credibilidade.”-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja referiu que: “eu e o meu colega José António Nunes não vamos votar favoravelmente esta proposta e não está aqui em causa qualquer informação dos serviços, longe disso, aqui está, mais uma vez, o hiato de tempo e o atraso que há nesta obra. Nós, quanto a mim falo, nem quero saber de qualquer aproveitamento político, precisamos é da obra, portanto, não faço outra leitura. Aqui, o meu voto, não é favorável, tem a ver com a ação do empreiteiro, não tem a ver com leituras políticas, nem com os serviços do Município, acho que já tiveram tempo e já falamos disto na Assembleia Municipal, pode haver meios para acionar junto deste empreiteiro, acho que devemos estar todos mais bem informados sobre isso e agir em conformidade. O meu voto vai ser contra.”

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (dois) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar:

- a suspensão dos trabalhos da empreitada, com data de início 01/01/2025 e final 30/06/2025;***
- a correspondente prorrogação do seu prazo de execução, em 6 meses, passando a data da sua conclusão prevista para 14/04/2026, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

13.2. Retificações ao Projeto - Trabalhos Complementares 1 - Trabalhos a Menos

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO – OBRA**
- RETIFICAÇÕES AO PROJETO
- TRABALHOS COMPLEMENTARES 1
- TRABALHOS A MENOS

A empreitada em assunto, adjudicada à empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A., foi consignada em 14/10/2024, com um prazo de execução contratual de 12 meses.

Os trabalhos foram iniciados no dia 12/11/2024, com a montagem e desmontagem de estaleiro, sendo o primeiro auto de medição de trabalhos, e único até à data, elaborado em 29/11/2024, com um valor de 10.926,14 € + IVA.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas

Posteriormente, com datas de 12, 13 e 16/12/2024, o empreiteiro remete ao dono de obra pedidos de esclarecimento, erros e omissões de projeto, encaminhados para a entidade projetista em 16/12/2024.

Em 05/03/2025 é recebida a resposta final do projetista aos pedidos de esclarecimento, erros e omissões ao projeto, apresentados pelo empreiteiro.

Em face das respostas pouco esclarecedoras recebidas, procedeu-se a uma revisão de todo o projeto, efetuada em conjunto pelos serviços técnicos do município e do empreiteiro.

Concluída esta revisão, foram apresentados pelo empreiteiro preços para novas espécies de trabalho identificadas, não previstas em projeto e consideradas necessárias à boa execução da obra, o que permitiu a elaboração de uma proposta global que visa, em primeiro lugar, dar resposta completa e cabal aos pedidos de esclarecimento, erros e omissões apresentados pelo empreiteiro e, em segundo lugar, viabilizar a realização da obra com garantias de boa execução.

No âmbito da realização da revisão conjunta do projeto foram identificadas as situações seguintes:

A Trabalhos contratuais com correções/alterações:

- 1. Com quantidades a mais do que as previstas inicialmente:** desmatação, decapagem, demolições de pavimentos, regularização de taludes, sementeiras, aterros com terras de empréstimo, bacias de dissipação, órgãos complementares de drenagem longitudinal, pavimentação (sub-base, base e regas);
- 2. Com quantidades a menos do que as previstas inicialmente:** passagem hidráulica PH5, incluindo respetiva fundação e bocas em aterro, sumidouros e camada de desgaste betuminoso em ciclovia;

As causas genéricas para o aparecimento destas alterações são:

- a) Nas rotundas – discrepância entre peças de projeto, mais concretamente, entre plantas, perfil-tipo e perfis de cálculo;
- b) Alteração do posicionamento das guardas de segurança localizadas entre a estrada e a ciclovia – necessário proceder à sua deslocalização, em virtude de estarem previstas em projeto sobre o dreno e tal proposta não garante a sua correta fixação/ligação ao solo e poderá conduzir a danos/obstrução do próprio dreno;
- c) Criação de banquetas no talude em escavação da Rotunda 1, devido à sua grande extensão, de forma a garantir a sua estabilidade;
- d) Grande discrepância entre a quantidade de projeto e a agora obtida, para o artigo 2.6.10.1 – aterros em empréstimo;
- e) Não execução da PH5 em resultado do parecer da CCDRC;
- f) Não execução dos sumidouros previstos para as rotundas, com a alteração da inclinação da faixa de rodagem para o exterior da rotunda;
- g) Alteração da camada final do pavimento da ciclovia, de desgaste betuminoso idêntico ao da via principal - impermeável, para pavimento drenante, em resultado do parecer da CCDRC.

B. Trabalhos não previstos em projeto considerados necessários à boa execução da obra:

1. Reposição de acessos a serventias existentes em betão, incluindo faixa com dois metros de camada de desgaste betuminoso, no seu encaixe com o privado;
2. Fornecimento e aplicação de balizas delimitadoras, a aplicar entre a ciclovia e o caminho rural, de forma a melhorar as condições de segurança dos seus utilizadores e evitar a degradação precoce da ciclovia, em consequência da sua potencial invasão por tratores agrícolas ou outros equipamentos similares;

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

3. Aplicação de pavimento drenante na ciclovia, por troca do pavimento impermeável previsto, em resultado do parecer da CCDRC;

Em anexo juntam-se listagens exaustivas de todos os trabalhos anteriormente enunciados, respetivas quantidades e custos associados.

Assim, na sequência da revisão conjunta efetuada ao projeto, proponho:

i. A aprovação das alterações e correções introduzidas no projeto;

ii. Os respetivos valores associados, concretamente:

1. Trabalhos complementares a preços contratuais = 133.988,74€;

2. Trabalhos complementares a preços novos = 49.334,16€;

3. Trabalhos a menos = - 83.238,49€

A serem aprovados os trabalhos apresentados, a situação da empreitada, em termos financeiros, passará a ser a seguinte:

Designação	Valor	Observações
Adjudicação	1 085 829,99 €	
Trabalhos a mais a preços de contrato	133 988,74 €	
Trabalhos a mais a preços novos	49 334,16 €	
Total de trabalhos a mais	183 322,90 €	
Trabalhos a menos	- 83 238,49 €	
Diferencial (T+ - T-)	100 084,41 €	Valor a cabimentar (a acrescer ao custo da obra)
Relação (T+/Adj.) =	16,9%	≤ 50%, conforme CCP, na alteração introduzida pela Lei 30/2021
Relação [(T+ - T-)/Adj.] =	9,2%	Aumento percentual previsto para custo da obra.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
Técnico Superior)
2025.06.17

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de aprovarmos as alterações e correções introduzidas ao projeto; os respetivos valores associados, sendo que os trabalhos complementares a preços contratuais sejam 133.988,74 euros; os trabalhos complementares sejam 49.334,16 euros e os trabalhos a menos sejam menos 83.238,49 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços. Se aprovarmos estas correções, está cabimentado mais 100.084,41 euros mais este encargo que não está financiado a não ser pelo esforço municipal.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja referiu que: “só para fundamentar que o nosso sentido de voto, naturalmente, vem no decurso do nosso sentido de voto no ponto anterior, não votaremos a favor.”-----

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (dois) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar:

- As alterações e correções introduzidas no projeto;

- Os respetivos valores associados, concretamente:

1. Trabalhos complementares a preços contratuais = 133.988,74€;

2. Trabalhos complementares a preços novos = 49.334,16€;

3. Trabalhos a menos = - 83.238,49€,

conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

. Áreas de Acolhimento Empresarial

- Proposta Final do Projeto Regulamento do CIS – Centro de Inovação Social

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Desenvolvimento Económico

Áreas de Acolhimento Empresarial

Proposta Final do Projeto Regulamento do CIS – Centro de Inovação Social

I. Enquadramento No âmbito do procedimento para criação do **Regulamento do CIS – Centro de Inovação Social**, o projeto foi aprovado pela Câmara Municipal na reunião ordinária de **22 de abril de 2025**, tendo sido posteriormente submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo legal de **30 dias úteis**, conforme previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A publicitação da abertura da consulta pública foi realizada com:

. Publicação no **Diário da República**, 2.ª série, n.º 84, de **2 de maio de 2025**;

. Publicação, a **02/05/2025**, no site Oficial do Município de Soure em www.cm-soure.pt (menu: ESPAÇO INFORMATIVO / Avisos/Editais / 2025);

. Publicação de notícia no site oficial e partilha nas Redes Sociais (Facebook).

Decorrido o prazo de consulta pública, **não foram recebidas quaisquer sugestões ou contributos** por parte de cidadãos, entidades ou organizações.

II. Proposta Considerando que o procedimento seguiu todos os trâmites legais e que não houve manifestações durante o período de consulta pública, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- 1. Aprovar, em versão final, o Projeto de Regulamento do CIS – Centro de Inovação Social**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2. Submeter o Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3. Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, o Regulamento seja publicado na 2.ª série do Diário da República**, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de produção de efeitos jurídicos.

III. Anexos

1. Comprovativos de publicitação;
2. Projeto Final do Regulamento do CIS – Centro de Inovação Social

À Consideração Superior,

Paulo Simões

(Técnico Superior)

Subunidade Orgânica Mercados, Feiras e Localização Empresarial

2025-06-17

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta final do Regulamento do CIS – Centro de Inovação Social esteve em discussão pública, esteve em apreciação, agora está pronta a ser aprovada e a ser remetida para a Assembleia Municipal... No CIS estão a surgir empresas, cooperativas que lá estão a instalar-se e vão ter que começar a pagar uma renda de acordo com o Regulamento e em cada processo eles fundamentam e nós, desde a isenção por um período, vamos gerir esta tabela anexa...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- em versão final, do Projeto de Regulamento do CIS – Centro de Inovação Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;***
- Submeter o Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;***
- Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, o Regulamento seja publicado na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de produção de efeitos jurídicos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 15. Consulta Prévia para Alienação de Sucata Diversa, Veículos em Fim de Vida

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

- Início do Procedimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Consulta Prévia para Alienação de Sucata Diversa, Veículos em Fim de Vida

A unidade orgânica de Instalações e Equipamentos, no âmbito da gestão eficiente do património municipal, identificou a necessidade de alienar bens que se encontram obsoletos, inativos ou sem utilidade para os serviços. Esta medida visa otimizar a utilização dos recursos, reduzir encargos com manutenção e libertar espaços, assegurando a boa gestão do património de acordo com princípios de economicidade e eficiência.

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 266.º-C do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e conforme os bens a alienar identificados no Caderno de Encargos anexo, a alienação poderá ser realizada por negociação direta com pessoa determinada, designadamente quando o valor do bem ou do conjunto de bens a alienar seja inferior a 30.000,00€.

Considerando que o Valor base dos bens a alienar é de 8.659,60€, sugere-se a consulta às seguintes entidades:

Identificação	NIPC	Email
Recijaneiros Lda	509419186	recijaneiros.vfv@gmail.com
Átomos Aplicados, Lda	513885471	atomosaplicados@gmail.com
I10P – Comércio de peças Lda	510765408	Ippecas.ambiente@gmail.com
Reciclocentro – Reciclagem e comércio de Sucatas e Desperdícios, Lda	507973321	reciclocentro@hotmail.com
Orangebreeze Unipessoal, Lda	513210407	geral.orangebreeze@gmail.com
Recyclotinto, Lda	513388648	recyclotinto@gmail.com
Moisés Monteiro – Comércio de Sucatas Unipessoal Lda	506595293	moises.monteiro.lda@gmail.com
RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A	502168021	comercial@rsa.com.pt
Ambigroup Resíduos S.A	505371359	residuos@ambigroup.com
Ferrovalor comercio de sucatas, unipessoal lda	510323529	ferrovalor12@gmail.com
Lucrofusão Unipessoal,Lda	510112870	lucrofusaounipessoal@gmail.com

De acordo com o disposto no artigo 67º do CCP, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- . Presidente: André Narciso Gabriel;
- . Primeiro vogal: Mauro António Pereira Alegre;
- . Segundo vogal: Filipe Jorge Monteiro Vieira;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Membros suplentes:

- . Vogal suplente: Susana Duque Gaspar;
- . Vogal suplente: Lara Raquel Dos Santos Elias.

Nos termos do disposto no artigo 123º do CCP, será realizada a audiência escrita dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do nº 2 do artigo 125º do preceito legal mencionado.

Em anexo juntam-se as peças do procedimento:

- . Minuta do Convite;
- . Caderno de Encargos;
- . Fotografias dos bens constantes do Caderno de Encargos

Face ao exposto e nos termos da alínea cc) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o assunto seja submetido ao órgão Executivo, para:

- . Autorização da abertura do procedimento de Consulta Prévia;
- . Aprovação das peças do procedimento;
- . Aprovar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta da presente informação de início do procedimento.

À consideração Superior
A Técnica Superior
(Cristina Felício)
2025.06.05

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A autorização da abertura do procedimento de Consulta Prévia;***
- As peças do procedimento;***
- O Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta da presente informação de início do procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 16. Aquisição de Camião Recolha de Resíduos com Grua e sistema Multibenne

- . **Concurso Público, de acordo com a alínea b) n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
 - **Proposta de Retificação das Peças do Procedimento e Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas - Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - Aquisição de Camião recolha de resíduos com Grua e sistema Multibenne

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas

- **Concurso Público**, de acordo com a alínea b) n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Proposta de retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo para apresentação de propostas**

1. Enquadramento

Por deliberação da Câmara Municipal de **27 de maio de 2025**, foi autorizado o início do procedimento concursal em epígrafe, o qual se encontra a decorrer com prazo para apresentação de propostas até ao dia **17 de junho de 2025**.

No decurso do procedimento, foi rececionada uma comunicação da unidade orgânica de **Instalações e Equipamentos**, dando conta de um **lapso de escrita** detetado no **Caderno de Encargos**, conforme documentação que se anexa à presente informação.

2. Fundamentação jurídica

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do **Código dos Contratos Públicos (CCP)**:

“O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (...)”.

Mais se refere, no artigo 64.º do mesmo diploma legal, que:

“Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões”.

E acrescenta ainda que:

“As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar”.

3. Proposta

Considerando que a correção em causa, embora numérica, incide sobre um **elemento técnico fundamental** (capacidade de elevação da grua), cuja incorreta indicação poderá influenciar a elaboração das propostas, propõe-se, ao abrigo dos normativos acima referidos:

- . A **retificação das peças do procedimento**, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, para correção do valor incorretamente transcrito no ponto 2.1.1 do Caderno de Encargos;
- . A **prorrogação do prazo para apresentação das propostas**, pelo período mínimo legalmente exigido, de modo a salvaguardar a transparência, a igualdade entre os concorrentes e a validade procedimental.

À consideração Superior
A Técnica Superior
(Cristina Felício)
06.06.2025

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- A retificação das peças do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, para correção do valor incorretamente transcrito no ponto 2.1.1 do Caderno de Encargos;

- A prorrogação do prazo para apresentação das propostas, pelo período mínimo legalmente exigido, de modo a salvaguardar a transparência, a igualdade entre os concorrentes e a validade procedimental, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 17. Remoção de Vegetação dos Edifícios das Termas da Amieira
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Remoção de vegetação dos edifícios das Termas da Amieira.
- Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço suprarreferido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho datado de 16/05/2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

Flora Garden – Projectos Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal Lda

PK Mais, Unipessoal Lda

Saurium Florestal – Associação pra Floresta do Concelho de Soure

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório preliminar a que se refere o artigo 122º do CCP;

- Relatório final elaborado nos termos do artigo 124º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

· Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

· O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

· Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

. Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 97494, foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 107896.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovar o relatório final, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP.
2. Autorizar a adjudicação e a notificação ao adjudicatário, tendo em conta a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa **Saurium Florestal – Associação pra Floresta do Concelho de Soure**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **15.300,00€ €**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;
5. A designação do “gestor do contrato” João Nunes, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração Superior
A Assistente Operacional
(Fernanda Lopes)
16/06/2025

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- ***O relatório final, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP.***
- ***A autorização da adjudicação e a notificação ao adjudicatário, tendo em conta a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Saurium Florestal – Associação pra Floresta do Concelho de Soure, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 15.300,00€ €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;***
- ***Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;***
- ***A minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;***
- ***A designação do “gestor do contrato” João Nunes, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos***

*12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas*

ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 18. Procedimento para Aquisição de uma Garra Carregadora
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Procedimento para aquisição de uma garra carregadora
- Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do bem suprarreferido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por ajuste direto.

Na sequência do despacho de 02/06/2025 (MyDoc nº 11998) do Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, foi enviado convite à seguinte entidade:

- Espaço Mecânico, S.A

Os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada pela entidade convidada e da documentação exigida. Da análise efetuada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação apresentado em anexo.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito.
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o cabimento nº 97676, foi efetuada a assunção de compromissos com o número sequencial 107957.

Propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa **Espaço Mecânico, S.A**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **13.350,00 €**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

5. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, designa-se como gestor de contrato André Gabriel (Técnico Superior do Município de Soure), a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração Superior
A Assistente Operacional
(Fernanda Lopes)
16/06/2025

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- O projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP;

- A autorização da adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Espaço Mecânico, S.A, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 13.350,00 €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;

- Fixar o prazo de 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;

- A minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP;

- Nos termos do artigo 290º-A do CCP, a designação como gestor de contrato André Gabriel (Técnico Superior do Município de Soure), a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. Procedimento para Aquisição de Prestação de Serviços de Iluminação Festiva para Festival Municipal da Juventude – Pangeia e São Mateus 2025

. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

Assunto: Procedimento para aquisição de prestação de serviços de Iluminação Festiva para Festival Municipal da Juventude – Pangeia e São Mateus 2025

- **Consulta Prévia**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

- Proposta de adjudicação

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 21/05/2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

Nome	NIPC
ILMEX, ILUMINAÇÃO PORTUGAL UNIPessoal LDA	515 520 080
BLACHERE ILUMINAÇÃO PORTUGAL, LDA	506 658 562
ILUMINAÇÕES TEIXEIRA COUTO, LDA	505 760 215
ILUMISILVA, LDA	508 314 569
SECOS, LDA	506 255 484
CAPERSOM - ILUMINAÇÕES E SONORIZAÇÕES, LDA	507 383 788
ILUMINACENTRO ILUMINAÇÕES, UNIPessoal LDA	515 318 884
CASTROS ILUMINAÇÕES FESTIVAS S.A	501 485 678

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório preliminar a que se refere o artigo 122º do CCP;
- Relatório final elaborado nos termos do artigo 124º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com os cabimentos nº nº 97544 e 97545, foi efetuada a assunção do compromisso com os números sequenciais 107951, 10752 e 107953.

Face ao exposto propõe-se:

- 1 . Aprovar o relatório final, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP ;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

2. Autorizar a adjudicação e a notificação ao adjudicatário, tendo em conta a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Capersom iluminações e sonorizações Lda, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **18.250,00€**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;
5. A designação do “gestor do contrato” André Gabriel, Eng.º, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração Superior
A Técnica Superior
(Cristina Felício)
16/06/2025

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- ***O relatório final, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP ;***
- ***A autorização da adjudicação e a notificação ao adjudicatário, tendo em conta a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Capersom iluminações e sonorizações Lda, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 18.250,00€, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;***
- ***Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;***
- ***A minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;***
- ***A designação do “gestor do contrato” André Gabriel, Eng.º, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 20. Cemitério da Granja do Ulmeiro
- Aquisição de Parcela de Terreno

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “em tempos, como consta da informação, o Município comprou e pagou uma parcela de terreno para corrigir uma ampliação no Cemitério da Granja do Ulmeiro, nunca foi feito o registo e a legalização desta situação... O proprietário reconhece que lhe foi pago e quer ver resolvida a situação de acerto das extremas. O que proponho é que se aprove a elaboração da certidão de destaque da parcela de terreno a destacar do prédio rústico com a matriz 972 e registado da CRP sob o n.º 389/19900820, com a área de 164m² que confrontará do Norte com Cemitério da Freguesia, Sul com Via Pública, Nascente com Cemitério da Freguesia e Poente Remanescente de Francisco Morais e Outros; e marcação do ato público de contrato de escritura do destaque pelo valor de 2.960,20€ que foi pago pelas Ordens de Pagamento, para que se faça a escritura da venda dessa parcela.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- a elaboração da certidão de destaque da parcela de terreno a destacar do prédio rústico com a matriz 972 e registado da CRP sob o n.º 389/19900820, com a área de 164m² que confrontará do Norte com Cemitério da Freguesia, Sul com Via Pública, Nascente com Cemitério da Freguesia e Poente Remanescente de Francisco Morais e Outros;***
- a marcação do ato público de contrato de escritura do destaque pelo valor de 2.960,20€ que foi pago pelas Ordens de Pagamento, uma com o número 1798 paga em 15 de abril de 2004, no valor de 2.000,00€ e outra com o número 4018, paga em 17 de agosto de 2006, no valor de 960,20€, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.*-----**

**Ponto 21. Desnivelamento da Passagem de Nível ao PK +219,597 do Ramal de Alfarelos
- Aquisição de Parcela de Terreno**

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Assunto: Desnivelamento da Passagem de Nível ao PK +219,597 do Ramal de Alfarelos
- Aquisição de parcela de terreno

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

A Câmara Municipal, deliberou, na sua reunião de 14 de agosto de 2024, adquirir/expropriar a parcela 2 de Agostinho Nélio Fernandes Gonçalves com área de 647,30 m2 no valor de 3,00€/m2, no total de 1.941,90€. À data não se havia identificado a matriz do prédio.

Constatou-se que o referido prédio rústico está registado com a matriz 3801 da Freguesia de Alfarelos e registado na CRP sob o nº 2975/20010522, com uma área de 7150 m2, cuja titularidade pertence a Elsa Maria Barros Gonçalves Fernandes, casada no regime de Comunhão de Adquiridos com Agostinho Nélio Fernandes Gonçalves.

Desta forma, **propõe-se** que o Executivo delibere aprovar a elaboração da certidão de destaque da parcela de terreno a destacar do prédio rústico com a matriz 3801 e registado da CRP sob o nº 2975/20010522, com a área de 647,30 m2 que confrontará do norte com Estrada Nacional 341, sul com Elsa Maria Barros Gonçalves Fernandes, nascente com Elsa Maria Barros Gonçalves Fernandes e poente com Elsa Maria Barros Gonçalves Fernandes. Que se aprove também, a aquisição da parcela de terreno pelo valor de 1.941,90€.

Soure, 20 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- a elaboração da certidão de destaque da parcela de terreno a destacar do prédio rústico com a matriz 3801 e registado da CRP sob o nº 2975/20010522, com a área de 647,30m2 que confrontará do Norte com Estrada Nacional 341, Sul com Elsa Maria Barros Gonçalves Fernandes, Nascente com Elsa Maria Barros Gonçalves Fernandes e Poente com Elsa Maria Barros Gonçalves Fernandes;***
- a aquisição da parcela de terreno pelo valor de 1.941,90€, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----***

Ponto 22. Processo de Inquérito do Ministério Público n.º 2441/19.0T9CBR

. Reembolso de Despesas Judiciais

- Requerente: Ana Patrícia Alves Pereira (Vereadora do Município de Soure)**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a requerente Ana Patrícia Alves Pereira, ao tempo Vereadora do Município de Soure em plenas funções, foi envolvida neste processo e constituída arguida. O processo foi arquivado, não foi sujeita a qualquer imputação de responsabilidade, pagou, como prova, a um advogado e pretende ser ressarcida desses custos.”-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o reembolso do valor de 961,25€, pago a “Coutinho da Costa & Adriana Maria – Sociedade de Advogados, SP RL”, a título de despesas com a defesa no processo referido, à Requerente: Ana Patrícia Alves Pereira, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----

Ponto 23. SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO DE ENERGIA DA REGIÃO DE COIMBRA (SIAC - RC)

- Participação do Município de Soure nas Comunidades de Energia Renovável (CER) em Modelo Integrado
- Proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da CIM - Região de Coimbra
- Errata/Correção

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este ponto é apenas uma errata e nem sequer é com o Município de Soure, que é na página 65 daquilo que foi aprovado aqui na reunião de Câmara... do caderno de encargos, na página 65 - potência a instalar na Mealhada era de 373KW afinal é 976KW; na página 70 alterações quadro SE: Candosa (alteração da potência de 1 upac “JI de Avô de 83KW para 31,62KW, no Município de Oliveira do Hospital; na página 82 – alterações ao quadro SE na Pampilhosa (CPEs adicionados referentes ao Município da Mealhada). O que está aqui em causa é o caderno de encargos do investimento que a CIM – Região de Coimbra vai fazer e que nós estamos a delegar na CIM o caderno de encargos e, na dúvida, esta errata tem que correr os Municípios aderentes. Nós somos dos poucos ou se calhar o único Município que não adere a este investimento da CIM nesta candidatura, portanto, é uma errata que não nos afeta nada, mas temos que a aprovar para que seja recolhida a minha assinatura em como foi deliberado em reunião de Câmara esta aprovação da errata ao caderno de encargos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Errata /Correção “Minuta de Caderno de Encargos da Concessão”- Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC – RC), e submeter à Assembleia Municipal. ---

Ponto 24. Higiene e Segurança no Trabalho

- . Comunicação das Fichas de Observação e Recomendações do Médico do Trabalho
- Subunidade de Arquivo e Documentação Municipal – Para Conhecimento

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento da Comunicação das Fichas de Observação e Recomendações do Médico do Trabalho para cinco funcionários da Subunidade de Arquivo e Documentação Municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

25.1. Sofia Isabel Mendes dos Santos

. Festa em Honra de Nossa Senhora da Vida – Polidesportivo da Granja do Ulmeiro

- Dias 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 23/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de junho de 2025.-----

25.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure

. Festa em Honra de Santo António – Largo da Capela da Fonte da Relva

- Dias 13 a 16 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 25/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 13 a 16 de junho de 2025.-----

25.3. Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão

. Festa em Honra de São João Batista – Largo da Empresa Fabril do Norte

- Dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 28/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2025.-----

25.4. Clube Tração Total Aventuras de Soure

. Evento de Ligeiros de Soure – Quinta da Coutada - Soure

- Dias 28 e 29 de junho de 2025 – Para Ratificação

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 27/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 28 e 29 de junho de 2025.-----

- 25.5. Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços
. Festival da Enguia e do Arroz Doce – Rua João Lima Azevedo Galvão – Vila Nova de Anços
- Dias 07 e 08 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 24/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 07 e 08 de junho de 2025.-----

- 25.6. Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Parque de São João
. Festa em Honra de Santo António – Casal de Almeida
- Dias 14 e 15 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 30/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 14 e 15 de junho de 2025.-----

Ponto 26. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- 26.1. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído n.º 26/2025
- Evento Promovido pelo Centro Social e Cultural Sampedrense

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de Licença de Ruído n.º 26/2025, no valor de 25,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- 26.2. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído n.º 27/2025
- Evento “Ligeiros de Soure”

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de Licença de Ruído n.º 27/2025, no valor de 25,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

26.3. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído n.º 24/2025
- Evento Promovido pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de Licença de Ruído n.º 24/2025, no valor de 25,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 27. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE
. Processo n.º 01/2024/57
. Deliciosas Diferenças Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL
- Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento que foi deferido o pedido de isenção de taxas no valor de 695 euros, à Deliciosas Diferenças Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL, no âmbito do RLCTM – Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. PROCESSO N.º 18/2025/8
. Requerente: Maria Celeste Santos Mendes Coelho
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação de Pais para Filhos - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável para instruir a escritura de doação de Pais para Filhos, do Prédio Rústico, com 2060m2, sito em Ribeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5568, da Freguesia de Samuel, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 29. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas**

29.1. Processo n.º 01/2025/17

- . Requerente: Maria do Céu Gonçalves Martins de Araújo dos Santos
- . Local: Rua Principal, 57 - Meãs - Soure
- Pedido de Licenciamento das Obras de alteração de casa de habitação, construção de anexos e muros de vedação, com vista à sua legalização

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

29.2. Processo n.º 01/2025/18

- . Requerente: Tiago José da Silva Mendes
- . Local: Rua Dr. Delfim Pinheiro - Soure
- Pedido de Licenciamento das Obras de alteração edificação destinada a arrumos, com legalização de algumas dessas obras de alteração já realizadas

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

29.3. Processo n.º 01/2025/26

- . Requerente: Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
- . Local: Rua Duques de Aveiro - Samuel
- Licença Especial Acabamentos – Para Ratificação

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Associação Cultural e Recreativa e Social de Samuel pede uma licença especial e eu autorizei a licença, nos termos daquilo que me foi proposto. Este é um processo que tem uma licença especial que é a obra do lar que está a decorrer, perante a informação dos serviços e considerando que a mesma está a decorrer com períodos já de alargamento de prazo, que seria inquestionável continuar a dar prazo de mais 120 dias para a sua conclusão e que não é equacionada a sua demolição, parece que a situação é submissível ao abrigo do artigo 88.º do RJUE, uma vez que a renovação da licença está guardada para todas as outras situações que não caia na previsão desta norma, por isso é que ia ser uma prorrogação especial de mais 120 dias para poderem acabarem esta obra que já vem com uma tramitação anterior ao lançamento da

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

empregada... Tendo em conta a sua pertinência, eu próprio despachei a licença e agora solicito a ratificação do processo.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- ***O deferimento do pedido de licença especial ao abrigo do artigo 88.º do RJUE;***
- ***Manter os condicionalismos do alvará de obras n.º 34/2011, decorrentes da informação técnica n.º 10/04/2011, constantes no processo 82/2010 e os demais condicionalismos constantes nos pareceres das entidades consultadas no âmbito do referido processo, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.***-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de ter um familiar nos Órgãos Sociais dessa Instituição.-----

29.4. Processo n.º 01/2014/31

- . Requerente: Raul José Morim de Sousa Carrasqueira
- . Local: Camparca, Soure
- Pedido de Licenciamento construção de moradia e muros

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A declaração de deserção do presente procedimento e determinado o arquivamento oficioso do mesmo;***
- ***Que se dê conhecimento ao requerente da declaração de deserção e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

29.5. Processo n.º 01/2001/52

- . Requerente: Luís Miguel da Silva Louro
- . Local: Souselas – Samuel
- Pedido de Licenciamento para construção de moradia e muros

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- *A declaração de deserção do presente procedimento e determinado o arquivamento oficioso do mesmo;*
- *Que se dê conhecimento ao requerente da declaração de deserção e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

29.6. Processo n.º 01/2020/69

- . Requerente: Jorge Manuel Quinteiro Gomes
- . Local: Rua da Fonte, Valada – U.F. Gesteira e Brunhós
- Pedido de Licenciamento para construção de muros de suporte

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A declaração de deserção do presente procedimento e determinado o arquivamento oficioso do mesmo;*
- *Que se dê conhecimento ao requerente da declaração de deserção e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

29.7. Processo n.º 01/2021/31

- . Requerente: Manuel Pedro Filipe Cardoso
- . Local: Rua Principal - Carvalhal Tapéus – Tapéus
- Pedido de Licenciamento para construção de habitação e muro

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A declaração de deserção do presente procedimento e determinado o arquivamento oficioso do mesmo;*
- *Que se dê conhecimento ao requerente da declaração de deserção e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

29.8. Processo n.º 01/2021/47

- . Requerente: Sofia Margarida Mendes Venâncio
- . Local: Fatacos - Soure
- Pedido de Licenciamento para construção de habitação e muros

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

- *A declaração de deserção do presente procedimento e determinado o arquivamento oficioso do mesmo;*
- *Que se dê conhecimento ao requerente da declaração de deserção e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

29.9. Processo n.º 01/2021/64

- . Requerente: Teresa Duarte Simões e Rodrigo Soeiro Miguens
- . Local: Rua da Padaria, Malhadas – U.F. Degracias e Pombalinho
- Pedido de Licenciamento para alteração/ampliação de habitação unifamiliar

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A declaração de deserção do presente procedimento e determinado o arquivamento oficioso do mesmo;*
- *Que se dê conhecimento ao requerente da declaração de deserção e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

29.10. Processo n.º 01/2021/68

- . Requerente- Lino Fernandes Galvão Gomes
- . Local – Avenida Dr. João Esteves Simões, Soure
- Pedido de Licenciamento para alteração e ampliação de edifícios destinados a habitação e comércio/serviços

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A declaração de deserção do presente procedimento e determinado o arquivamento oficioso do mesmo;*
- *Que se dê conhecimento ao requerente da declaração de deserção e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

29.11. Processo n.º 01/2022/60

- . Requerente: Deliciosas Diferenças Cooperativa de Responsabilidade Limitada, C.R.L.
- . Local: Rua do Campo de Futebol, Casal da Charneca, Soure
- Pedido de Licenciamento construção de habitação colaborativa

*12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A declaração de deserção do presente procedimento e determinado o arquivamento oficioso do mesmo;*
- Que se dê conhecimento ao requerente da declaração de deserção e arquivamento do processo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 30. Obra no Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão
- Avaliação Comercial da Parcela 50 (Artigo Rústico n.º 23950)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de indemnização no valor de 270,00 euros - Avaliação Comercial da Parcela 50 (Artigo Rústico n.º 23950), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. PROTEÇÃO CIVIL

- Acompanhamento Posto de Coordenação - Festas de Lisboa 2025

Foi tomado conhecimento que a representante do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município, a Eng.ª Cremilde Pimentel, integrou o grupo dos Serviços Municipais de Proteção Civil da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos dias 12 e 13 de junho, no Acompanhamento Posto de Coordenação - Festas de Lisboa 2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 32. PROJETO SIG

- Ponto de Situação - Para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Projeto SIG – Ponto de situação

O Projeto SIG (Sistema de Informação Geográfica) de Soure tem como objetivo a criação de uma plataforma online onde os cidadãos e técnicos da câmara municipal possam aceder a informação georreferenciada do concelho, auxiliando na tomada de decisões e no planeamento urbano e territorial.

↳ **Desenvolvimento do projeto:**

Foi feita uma recolha, tratamento e organização de dados geográficos do concelho, em diversas áreas, entre as quais se destaca:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas

- Georreferenciação de licenças/ autorizações e comunicações prévias. Já foi feito o levantamento das licenças/ autorizações e comunicações prévias no período decorrido entre 2003 e 2024, num total de 1139 registos. Todos estes dados foram inseridos na Base de Dados;
 - Atualização, Registo e inserção na Base de dados de alvarás de Loteamento, num total de 147 registos.
 - Diversas infraestruturas entre as quais, rede de abastecimento de águas, rede de saneamento básico, rede de gás, rede de águas pluviais e rede de distribuição de energia elétrica. Incluiu todo o tratamento de dados das novas redes de saneamento básico, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Casal do Redinho, Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis, Lousões, Samuel, Vinha da Rainha e Simões. Todos os dados foram inseridos na Base de Dados;
 - Toponímia, com registo de nomes de ruas de toda a freguesia de Soure e Degracias. Está em realização o registo das restantes freguesias;
 - Registo do Número de Porta nas freguesias de Soure e Degracias, estando a ser realizado o registo das restantes freguesias. Este registo inclui a listagem de Código Postal, devidamente georreferenciada;
 - Cadastro de património Municipal, que compreende a pesquisa de cadernetas prediais, escrituras, registo da conservatória e consulta de atas da reunião de Câmara. Já estão realizadas 149 georreferenciações;
 - No decorrer da revisão do PDM, aquando do período de discussão pública, foi feito o acompanhamento e apoio na publicação de mapas e documentação, no Portal Geográfico da CIM, Região de Coimbra;
 - Registo e atualização de dados no Portal Geográfico da CIM, Região de Coimbra, nas áreas de Equipamentos Desportivos, Rede Educativa, e Hotelaria;
- A recolha de informação, Registo e inserção da mesma em Base de Dados permitiu a preparação de três Projetos que estão disponíveis na Plataforma online.

↳ Plataforma online:

A plataforma disponibiliza um sistema acessível a todos, permitindo a consulta dos três projetos já realizados através do seguinte endereço: <https://sig.cm-soure.pt/lizmap/www/index.php>.



O seu acesso será efetuado através de registo com nome de utilizador e senha, a atribuir por indicação superior.

A plataforma irá também permitir, a consulta de novos projetos que venham a ser elaborados.

Após a publicação da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) em Diário da República, e por indicação superior, será elaborado o projeto que incluirá a impressão de plantas de localização, extratos da carta de ordenamento e condicionantes, ou outras que se entenderem por convenientes.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
O técnico Superior
(Joaquim Oliveira – Eng.º Civil)
20/06/2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “decidi trazer este ponto para conhecimento à Reunião de Câmara porque embora regularmente na Informação Escrita vá a atividade deste gabinete, podemos não ter o alcance do trabalho que é feito no mesmo. Este trabalho vai ser apresentado pelo Eng.º Joaquim Oliveira, que é o técnico que está com esta atividade, com o apoio de outros membros do gabinete que têm e que estão a trabalhar consigo e dos outros departamentos da Câmara, nomeadamente do Urbanismo, da Cultura, Desporto, Ação Social, a Educação. É um trabalho que nós não tínhamos até aqui e é um instrumento que passamos a ter em termos de informação digital e de digitalização e do qual o alcance que possamos ter.”-----

O Técnico do Município, Eng.º Joaquim Oliveira, fez a apresentação do ponto de situação do Projeto SIG – (Sistema de Informação Geográfica).-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “tivemos aqui uma apresentação sucinta, obviamente que isto dava para muito mais... esta situação existe a nível interno, é só eu dizer quais são os técnicos que passarão a ter acesso à informação, porque há aqui regras do RGPD que tem que ser salvaguardadas e depois também parte desta informação passará para o domínio público, ou seja, através do site da Câmara, através de uma inscrição que se faz através da identificação e da obtenção de uma senha, isso permitirá a advogados, a gabinetes de projetos, a outros agentes ficarem com uma password para fins próprios ou para fins profissionais devidamente autorizados para poderem consultar.”-----

O Senhor Vereador Américo Nogueira, referiu que: “congratular-me com este Projeto SIG, porque quem o conhece sabe a importância desta ferramenta em qualquer Município. O SIG é um dos principais pilares da modernização administrativa autárquica, dá a conhecer o território municipal, permite a consulta ao Plano Diretor Municipal no futuro, ajuda ainda os utilizadores a tomar decisões inteligentes, uma vez que conhecemos profundamente o território. É um sistema fundamental para a modernização dos serviços. Não podia deixar de dar os parabéns ao Eng.º Joaquim Oliveira, penso que é uma pessoa conhecedora, defende o sistema como ninguém, portanto, penso que não poderia deixar “passar em vão” esta boa iniciativa que o Município teve, porque, mesmo assim, no final do Mandato, o Senhor Presidente continua a trabalhar em prol do Município e a apresentar sistemas muito

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

eficazes. A terminar, só dizer que este sistema beneficia muito a Proteção Civil porque é um sistema fundamental no combate aos incêndios e às áreas de risco.”-----

Foi tomado conhecimento do ponto de situação do Projeto SIG – Sistema de Informação Geográfica, conforme decorre da informação técnica dos serviços.----

Ponto 33. EN341 – Alfarelos (EN342)/Taveiro (Acesso ao Terminal Ferroviário de Alfarelos)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “peço desculpa, mas fiquei à espera de uma informação dos serviços sobre a competência que suspeitava que não era só nossa, relativamente a esta questão, portanto, houve aqui um atraso nos serviços ao darem-me esta resposta... Irei fazer a explicação e o contexto global do projeto desta obra...”-----

O Senhor Vereador Américo Nogueira, referiu que: “como sabem, isto é um processo que já vem de Mandatos anteriores, havia Vereadores que estão aqui hoje que não estiveram cá anteriormente, isto foi um projeto que me é muito caro a mim porque acompanhei desde o princípio e continuou a acompanhar, mesmo não tendo o Pelouro, considero que este é um projeto fundamental para a Região. Fundamental, porque como todos conhecem aquela zona, nós estamos ligados à Figueira da Foz e houve um período de um ano em que a ponte sobre o Rio Mondego foi cortada e ficámos sem ligação à Figueira da Foz, ao Concelho de Montemor-o-Velho, a toda aquela Região que é fundamental para o desenvolvimento das empresas, porque muitas centenas de pessoas trabalham na margem de lá do rio. Este é um projeto que tem vindo a ser acompanhado há muito tempo, tem corrido muito bem, com os atrasos que nós conhecemos, mas estas obras de grande envergadura, porque estamos a falar de um projeto que poderá atingir os dez milhões de euros, são projetos que não se fazem fazer de um dia para o outro. Também o que atrasou o projeto, convém aqui dizer, que é o potencial alargamento da Linha entre Alfarelos e Verride que passará a linha dupla, portanto isso aí também atrasou por parte do projetista a feitura do projeto durante talvez seis meses a um ano, isto para dizer o quê? Este projeto permite o encerramento de duas passagens de nível, portanto, só assim é que a CP/IP na altura se mostrou completamente disponível para avançar com a obra. É uma obra que o Município de Soure só tem a ganhar, não tem nada a perder, até porque a questão da cedência da EN 347 para Estrada Municipal, como todos sabemos, ali é uma zona do PDM para construção, irá permitir mais construção e uma Estrada Nacional tem mais constrangimentos do que tem uma Estrada Municipal. Portanto, para o Concelho de Soure é só vantagens, é vantagens para toda a Região porque vai permitir a fluidez de trânsito que sabemos que são milhares de viaturas no período de verão que se deslocam para a zona da Figueira da Foz, Tocha, Mira... Sabemos que a Figueira da Foz é muito industrial e que tem muitos trabalhadores desta zona, portanto, só tem benefícios, nenhum inconveniente, por isso queria sensibilizar da importância que este

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

projeto tem para a nossa Região, é mais um projeto que nós iremos terminar neste Mandato e espero que todos votem favoravelmente...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sem querer tirar o brilho da intervenção anterior, gostaria de dizer que nós no seguimento daquelas que foram as negociações da obra da ponte e do seu encerramento durante um ano, também com o anterior Governo houve um Protocolo entre o Município de Montemor-o-Velho, a IP e a APA, eles estão a fazer o projeto para a rotunda do Centro Náutico à Rotunda do Ciclista, ou seja, para fazer a Variante do enfiamento do acesso à A14... Assim, proponho que passemos à aprovação dos sub-pontos.”-----

33.1. Acordo de Gestão entre a Infraestruturas de Portugal (IP) e o Município de Soure (MS) para a execução da Variante à EN 347

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo de Gestão entre a Infraestruturas de Portugal (IP) e o Município de Soure (MS) para a execução da Variante à EN 347, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----

33.2. Acordo de Mutação Dominial do Troço da EN 347 a substituir pela Variante, e a integrar em Domínio Público Municipal, ficando a nova Variante a designar-se por EN 347

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo de Mutação Dominial do Troço da EN 347 a substituir pela Variante, e a integrar em Domínio Público Municipal, ficando a nova Variante a designar-se por EN 347, e submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----

33.3. Acordo de Mutação Dominial e Transferência de Terrenos Municipais

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta Acordo de Mutação Dominial e Transferência de Terrenos Municipais, e submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de junho de 2025, pelas 14,30 horas***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e quarenta minutos.-----